



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.075

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.136, DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

**Determina a preferência da disposição de assentos para mulheres que viajam desacompanhadas em ônibus intermunicipais e dá outras providências.**

**A O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 71/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada a preferência de acomodação para mulheres que viajam desacompanhadas em ônibus intermunicipais em poltronas ao lado, vizinhas ou em espaço dividido com outras mulheres.

**§ 1º** Na hipótese de impossibilidade de acomodação de mulheres desacompanhadas em poltronas localizadas ao lado de outra mulher, no ato da aquisição da passagem, durante o embarque ou ao longo da viagem, deve-se permitir a mudança de poltrona, em colaboração com outros passageiros e, se necessário, mediado pela própria empresa de transporte.

**§ 2º** Os assentos preferenciais já existentes, definidos e regulamentados em lei, deverão ser devidamente preservados, de acordo com sua finalidade, não havendo nenhum desvio em razão desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei tem como objetivo coibir os atos de abuso e violência sexual contra mulheres no interior de transportes coletivos intermunicipais, principalmente em viagens de longa duração.

**Art. 3º** Antes do início da viagem, os passageiros devem ser informados sobre as disposições dessa legislação, bem como da tipificação da importunação sexual e demais condutas criminosas de natureza sexual, com referência à interrupção da viagem e acionamento de força policial em hipótese da ocorrência de crime.

**Art. 4º** As disposições dessa Lei devem ser fixadas em painel de avisos existente no interior dos veículos de transporte coletivo, bem como em local visível dos guichês de venda de passagens das empresas de transporte.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

LEI Nº 13.137 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Naná Garcez de Castro Dória.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Naná Garcez de Castro Dória, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

LEI Nº 13.138 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO NILSON LACERDA

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Lean Matheus de Xerez.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Lean Matheus de Xerez.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

LEI Nº 13.139 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Anny Karoline Carneiro Maciel.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Anny Karoline Carneiro Maciel, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

LEI Nº 13.140 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Senhor Secretário Especial de Assuntos Federativos, André Luiz Ceciliano.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Exmo. Senhor Secretário Especial de Assuntos Federativos, André Luiz Ceciliano, pelos serviços prestados à sociedade paraibana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

LEI Nº 13.141 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Dispõe sobre a criação do Livro de Registro dos Heróis e Heroínas do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Livro de Registro dos Heróis e Heroínas do Estado da Paraíba, no qual serão inscritas personalidades paraibanas ou não, falecidas há mais de 10 (dez) anos e com registro na História, as quais, por feitos publicamente aclamados e reconhecidos, tenham contribuído para o desenvolvimento da Ciência e da Cultura no âmbito estadual.

**Art. 2º** A proposição de nomes a serem inscritos no Livro de Registros dos Heróis e Heroínas do Estado da Paraíba far-se-á mediante Projeto de Lei, até 03 (três) proposituras por Sessão Legislativa, por iniciativa da Assembleia Legislativa ou do Governador do Estado, devendo ser aprovada em Plenário por 2/3 (dois terços) dos Deputados Estaduais, após apreciada pelas Comissões Permanentes correlatas ao tema proposto, vedada a tramitação em regime de urgência.

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei deverá ser subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Deputados Estaduais, exceto quando o autor for o Governador do Estado.

**Art. 3º** O Livro de Registro dos Heróis e Heroínas do Estado da Paraíba ficará no Memorial da Assembleia Legislativa, sendo aberto à visitação pública.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.142 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS**

**Cria o Programa “Craque na Escola, Craque no Esporte”, no âmbito do Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria o Programa “Craque na Escola, Craque no Esporte”, no âmbito do Estado da Paraíba, abrangendo toda a rede de ensino público estadual.

**Parágrafo único.** O programa previsto no *caput* deste artigo tem como objetivo principal, incentivar crianças e adolescentes a se dedicarem mais aos estudos, através da possibilidade de ingressarem no mundo do esporte profissional.

**Art. 2º** O Programa “Craque na Escola, Craque no Esporte” tem como objetivo:

I – incentivar a prática de exercícios e atividades saudáveis;

II – reduzir a evasão escolar;

III – motivar a melhora do rendimento escolar;

IV – desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;

V – criar oportunidades e novas perspectivas de vida para alunos do ensino público.

**Art. 3º** O trabalho será desenvolvido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) em parceria com a Secretaria de Estado de Educação da Paraíba.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer será responsável por formalizar convites para olheiros e atletas profissionais da Paraíba, que possam integrar o programa, de forma voluntária ou através de patrocínios, realizando apresentações de incentivo em instituições de ensino e eventos a serem realizados através deste programa, com o intuito de incentivar os jovens a aderirem ao programa por meio da dedicação aos estudos.

**Art. 5º** As instituições públicas de ensino serão responsáveis por criar um banco de dados de seus alunos, com a relação daqueles que cumprem os seguintes requisitos:

I – melhor comportamento;

II – melhor desempenho de atividades;

III – notas com aproveitamento superior a 70% (setenta por cento).

**Art. 6º** Os resultados dos desempenhos dos alunos deverão ser encaminhados à SEJEL e à Secretaria de Estado de Educação, para elaboração de estudos estatísticos acerca da melhora no desenvolvimento educacional na Paraíba.

**Art. 7º** A SEJEL será responsável por organizar torneios e eventos esportivos para alunos de diferentes instituições de ensino e municípios, buscando sempre a participação de olheiros profissionais, de diferentes modalidades do esporte, identificando novos talentos, de forma a propiciar oportunidades no mercado de trabalho.

**Art. 8º** Serão convidados a integrar o programa, para que possam, mediante livre liberalidade, oferecer oportunidades e diferentes vivências para os esportistas, atletas profissionais, olheiros, escolas de esporte, times profissionais e instituições representativas de todas as modalidades esportivas, gerando novas perspectivas de futuro para jovens de baixa renda, incentivando o esporte e a melhoria na qualidade do ensino.

**Parágrafo único.** A SEJEL e a Secretaria de Educação em parceria com as instituições de ensino da Paraíba deverão realizar apresentações e palestras com os convidados, buscando incentivar os jovens a aderirem ao programa, através da dedicação aos estudos, alcance de melhores

notas, boa relação interpessoal no âmbito escolar e bom comportamento no exercício das atividades educacionais.

**Art. 9º** O programa deverá ser divulgado em todos os meios de comunicação da Paraíba, de forma a buscar adesão de todo o sistema de ensino público e instituições ligadas ao esporte, em todas as suas modalidades, incentivando empresas públicas e privadas a participarem.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, a fim de realizar campanhas de conscientização sobre os resultados da aplicação desta Lei, sobre a importância do esporte e da qualidade de ensino na vida dos jovens, arrecadando recursos para a ampliação e desenvolvimento em larga escala deste programa.

**Art. 11.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.143 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Institui o Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva garante às mulheres em situação de rua:

I – a dignidade menstrual, com o fornecimento de absorventes higiênicos e demais produtos de higiene necessários nesse período;

II – a facilitação do acesso anual a consultas ginecológicas ou, em maior frequência, conforme as necessidades individuais de cada mulher;

III – a realização do exame Papanicolau, de acordo com as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

IV – a realização do exame preventivo de mamografia para as mulheres acima de 40 (quarenta) anos de idade podendo ser realizado abaixo dessa faixa etária de acordo com a necessidade individual de cada mulher;

V – a vacinação contra o Papiloma Vírus Humano – HPV;

VI – realização de teste de doenças sexualmente transmissíveis;

VII – fornecimento de preservativos e anticoncepcionais.

**Art. 3º** Serão realizadas campanhas de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, cuidados paliativos e vigilância em saúde, com enfoque na mulher em situação de rua.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.144 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA**

**Institui o Dia Estadual de Luta e Combate ao HIV/AIDS no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Luta e Combate ao HIV/AIDS, a ser comemorado, anualmente, em 01 de dezembro.

**Art. 2º** O Poder Executivo, com a colaboração da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da Secretaria da Saúde e das entidades de defesa dos direitos das pessoas que convivem com HIV/AIDS, promoverá atividades alusivas à data.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.145 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO**

**Dispõe sobre a Política Estadual de apoio à Pessoa com Câncer e seus familiares e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

**Art. 1º** Fica instituído o Estatuto da Pessoa com Câncer, destinado a assegurar e a promover o acesso ao tratamento célere e adequado para a pessoa com câncer, com vistas a garantir o respeito à dignidade, à cidadania e à sua inclusão social.

§ 1º Esta Lei traz objetivos essenciais à proteção dos direitos da pessoa com câncer e de seus familiares, bem como estabelece princípios com vistas à efetivação de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer.

§ 2º A conscientização e o apoio à família da pessoa com câncer constituem compromissos fundamentais do Estado e fazem parte indispensável deste Estatuto.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** São princípios essenciais deste Estatuto:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana, a saúde, a não discriminação e a autonomia individual;

II - acesso célere e universal ao tratamento adequado;

III - estímulo à prevenção e ao diagnóstico precoce;

IV - informações claras e confiáveis sobre a doença e o seu tratamento;

V - transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos, fluxos, filas de espera e atendimentos;

VI - oferecimento de tratamento sistêmico;

VII - estímulo à formação e à especialização dos profissionais envolvidos;

VIII - conscientização da educação e do apoio familiar, com a humanização da atenção ao paciente e à sua família;

IX - permanente ampliação da rede de atendimento e da sua infraestrutura.

**Art. 3º** São objetivos essenciais deste Estatuto:

I - garantir e viabilizar o pleno exercício dos direitos sociais da pessoa com câncer e de seus familiares;

II - promover mecanismos adequados para o diagnóstico precoce da doença, inclusive com a garantia de obtenção do diagnóstico em até 30 (trinta) dias;

III - garantir o tratamento adequado, nos termos das Leis Federais nº 8.808/1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 12.732/2012 (diagnóstico em até 30 dias e início do tratamento em até 60 dias), e nº 14.450/2022 (câncer de mama);

IV - fomentar a comunicação, a publicidade e a conscientização sobre a doença, sua prevenção, seus tratamentos e os direitos da pessoa com câncer;

V - garantir transparência das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos pacientes e por seus familiares;

VI - fomentar a criação e o fortalecimento de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer;

VII - viabilizar métodos e sistemas para aferição qualificada do número de pessoas acometidas pela doença;

VIII - combater a desinformação e o preconceito;

IX - contribuir para melhoria na qualidade de vida e no tratamento da pessoa com câncer e de seus familiares;

X - estimular a expansão contínua, sustentável e responsável da rede de atendimento e de sua infraestrutura.

## CAPÍTULO III DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**Art. 4º** São direitos fundamentais da pessoa com câncer:

I - obtenção do diagnóstico em até 30 (trinta) dias e início do tratamento em até 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.732/2012;

II - acesso a informações transparentes e objetivas relativas à doença e ao seu tratamento;

III - presença de acompanhante durante o atendimento e o período de tratamento;

IV - acolhimento, preferencialmente, por sua própria família, em detrimento de abrigo ou de instituição de longa permanência, exceto da que careça de condições de manutenção da própria sobrevivência;

V - garantia de aluguel social para os casos em que o paciente e seus acompanhantes precisem se deslocar para obter tratamento fora de seu município;

VI - tratamento domiciliar priorizado;

VII - prioridade na tramitação dos processos judiciais e administrativos;

VIII - o acompanhamento da suspeita de confirmação de diagnóstico de neoplasia maligna de mama com abordagem personalizada da paciente, nos termos da Lei Federal nº 14.450/2022.

## CAPÍTULO IV DOS DEVERES

**Art. 5º** É dever do poder público assegurar à pessoa com câncer, prioritariamente, a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à assistência social e jurídica, à convivência familiar e comunitária.

**Art. 6º** Nenhuma pessoa com câncer será objeto de qualquer tipo de negligência ou discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação qualquer distinção, restrição ou exclusão em razão da doença, mediante ação ou omissão, que tenha como efeito prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento dos direitos assegurados nesta Lei.

§ 2º Todo cidadão poderá comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

**Art. 7º** É dever do Estado desenvolver políticas públicas de saúde específicas, direcionadas à pessoa com câncer e seus familiares, que incluam, entre outras medidas:

I - promover ações e campanhas preventivas da doença;

II - promover avaliação periódica do tratamento ofertado aos pacientes com câncer na rede pública estadual de saúde e adotar as medidas necessárias para diminuir as desigualdades existentes;

III - organizar programa de rastreamento e diagnóstico que favoreça o início precoce do tratamento;

IV - promover campanhas de conscientização a respeito de direitos e do tratamento de saúde da pessoa com câncer;

V - promover o acesso da pessoa com câncer ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Poder Judiciário em todas as suas instâncias;

VI - estimular, por meio de assistência jurídica, o conhecimento e o acesso aos incentivos fiscais e aos subsídios devidos à pessoa com câncer;

VII - formular políticas direcionadas à pessoa com câncer que esteja em situação de vulnerabilidade social, de forma a facilitar o andamento dos procedimentos de diagnóstico e de tratamento, incluindo a garantia do aluguel social, previsto no inciso V do artigo 4º desta Lei;

VIII - investimento mínimo de 2% (dois por cento) das verbas públicas gastas com publicidade e propaganda em campanhas de prevenção e conscientização para tratamento do câncer.

§ 1º O Poder Público providenciará a afixação, nos prédios públicos situados no Estado, em local de fácil visualização para o público em geral, de cartazes de divulgação dos direitos dos pacientes com câncer ou com suspeita da doença.

§ 2º As mesmas informações referidas no parágrafo primeiro deste artigo deverão constar em protocolos de exames, prontuários e outros documentos fornecidos aos pacientes do sistema público de saúde de responsabilidade do Estado da Paraíba.

**Art. 8º** Os direitos e as garantias previstos nesta Lei não excluem os já resguardados em outras legislações.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.146 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO**

**Dispõe sobre a adoção dos critérios da Organização Mundial da Saúde (OMS) como padrão para monitoramento da qualidade do ar e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os padrões de qualidade do ar adotados no Estado da Paraíba devem ser os mesmos definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerados como referência, bem como seus critérios de implementação.

§ 1º O Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e os Relatórios de Avaliação da Qualidade do Ar deverão considerar os padrões definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 2º Serão fixados os mesmos limites definidos pela OMS por tipo de poluente.

§ 3º Os padrões de qualidade do ar adotados no Estado da Paraíba devem ser atualizados sempre que os padrões definidos pela OMS forem atualizados.

§ 4º Boletins, relatórios, publicações, análises e ferramentas de monitoramento do Poder Executivo deverão apresentar a qualidade do ar como ruim caso o nível de poluentes supere os limites determinados pela OMS.

**Art. 2º** O Estado da Paraíba, através de seus órgãos competentes, deverá garantir a divulgação em tempo real da qualidade do ar a partir dos dados da rede de monitoramento, para acompanhamento pela população.

**Art. 3º** O Estado da Paraíba, através de seus órgãos competentes, deverá adotar ações que busquem garantir e preservar a saúde e o bem-estar da população em geral em casos de eventos e episódios críticos de qualidade do ar, conforme os parâmetros definidos de acordo com o disposto no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** A Secretaria de Saúde da Paraíba, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente da Paraíba e demais órgãos competentes, realizará regularmente campanhas de comunicação pedagógica para conscientizar e informar a população sobre o impacto da poluição do ar na saúde pública e no meio ambiente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.147 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO INÁCIO FALCÃO**

**Institui o combate à exploração sexual de menores de 18 (dezoito) anos em postos de combustíveis.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei objetiva punir os postos de combustíveis em que for praticada a exploração sexual de menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 2º** Os postos de combustíveis em que for comprovada a exploração sexual de menores de 18 (dezoito) anos serão multados no valor de 1.000 (mil) UFR – PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba).

**Art. 3º** Em caso de reincidência, o posto será multado no dobro do valor disposto no art. 2º.

**Art. 4º** Nova reincidência ocasionará suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias, e, havendo nova ocorrência, será cassado.

**Art. 5º** Os proprietários de postos de combustíveis cujo alvará de funcionamento for cassado ficarão proibidos de exercer essa atividade pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.148 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Institui a política de proteção e preservação da tartaruga-de-pente no âmbito do Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a política de proteção e preservação da tartaruga-de-pente no âmbito do Estado da Paraíba, objetivando a promoção de ações e atividades que divulguem o potencial socioeconômico e ambiental resultante da proteção do ambiente natural, da cultura e da história das comunidades e suas relações com a biodiversidade marinha que devem representar um dos pilares da sustentabilidade do turismo na região.

**Art. 2º** Para concretizar a política de proteção e preservação da tartaruga-de-pente, serão promovidas ações, de acordo com os princípios da conveniência e oportunidade administrativa, para fortalecer:

I - a proteção e conservação da tartaruga-de-pente e seus habitats, evitando ou coibindo atividades que lhe possa causar danos;

II - agendas ambientais comuns, integrando o poder público, os centros de pesquisa, as organizações não governamentais e outras representações da sociedade civil organizada;

III - a integração interinstitucional, permitindo que as políticas públicas para a conservação do meio ambiente sempre sejam presentes nas estratégias e metas governamentais, em diversos níveis, com foco na consolidação e estabelecimento de novas áreas prioritárias para conservação;

IV - a articulação com entidades científicas e preservacionistas, visando ao estudo, à conservação e à conscientização da população para a sua preservação;

V - a implementação na Educação Ambiental formal e não-formal de projetos que englobem em sua temática à conservação desses animais e seus habitats.

**Art. 3º** Com foco na presente política instituída, voltada à preservação e conservação da tartaruga-de-pente, deverão ser promovidos eventos e encontros sobre o tema, podendo, para tanto, ser formalizadas parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover a conservação destes animais, de acordo com os princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.149 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Pedro, realizada no município de São Vicente do Seridó, neste Estado.**

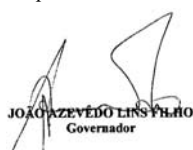
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa de São Pedro, realizada no município de São Vicente do Seridó, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.150 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZE

**Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, realizada no município de Nova Olinda, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, realizada no município de Nova Olinda, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.151 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Reconhece de utilidade pública a Associação de Voluntário Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca, sediada no município de Lagoa Seca, neste Estado.**

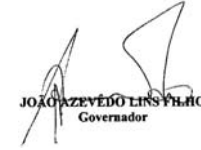
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Voluntário Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca, sediada no município de Lagoa Seca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.152 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA

**Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO MARIANA MOREIRA ALVES, sediada na cidade de Triunfo, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO MARIANA MOREIRA ALVES, sediada na cidade de Triunfo, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 13.153 DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

**Institui a Semana Estadual da Inclusão Digital da Pessoa Idosa no Estado da Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual da Inclusão Digital da Pessoa Idosa no Estado da Paraíba, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 27 de setembro ao dia 03 de outubro.

**Parágrafo único.** (VETADO).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.428/2023, de autoria do Deputado Jutay Menezes, que “*Institui a Semana Estadual da Inclusão Digital da Pessoa Idosa no Estado da Paraíba*”.

**RAZÕES DO VETO**

De iniciativa parlamentar, o Projeto de Lei institui a Semana Estadual da Inclusão Digital da Pessoa Idosa no Estado da Paraíba.

Embora reconheça os nobres objetivos do parlamentar, vejo-me compelido a vetar o Projeto de Lei, pelas razões a seguir expostas.

Em seu art. 1º, parágrafo único, o projeto de lei nº 1.428/2023 dispõe:

**Art.1º**.....  
**Parágrafo único.** O Poder Público e as entidades da sociedade civil

poderão promover ações, oficinas, capacitações, palestras, campanhas publicitárias e demais eventos com vistas à inclusão digital da pessoa idosa.

As ações especificadas no parágrafo único do art. 1º estabelecem obrigações para órgãos da administração estadual, que demandarão ações administrativas específicas e a necessidade de servidores públicos para executar essas novas atribuições.

Assim, ao instituir obrigações para o Poder Executivo disciplinar matéria ligadas primordialmente à função constitucional de administrar, deferida ao Chefe do Poder Executivo, a quem pertence, com exclusividade, a iniciativa da lei, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição Estadual, observe:

"Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (Grifo nosso)

Logo, ao imputar ações concretas a serem executadas pelas Secretarias e órgãos da Administração, insere-se em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal entende ser inconstitucional Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que demanda ações concretas da administração pública, ao estabelecer novo regramento de atribuições para prestação de serviço público.

"Agravos regimental no recurso extraordinário com agravo. Ação direta de inconstitucionalidade. **Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Vício de iniciativa reconhecido. Inconstitucionalidade mantida. 1. O acórdão recorrido encontra-se em consonância com o entendimento pacífico da Corte de que é inconstitucional lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.**" (ARE 1022397 AgR/RJ, Rel. Min. Dias Toffoli, Segunda Turma, Julgamento: 08/06/2018) (Grifo nosso)

Dessa forma, a conversão da propositura em lei configuraria indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias dos representantes do Poder Executivo, implicando em afronta ao princípio da separação dos Poderes e aos dispositivos constitucionais que o sediam, inscritos no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Vejamos o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

"**A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local,** pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública.**"

[ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (Grifo nosso).

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

"**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes." (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJ de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento

em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001." (Grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.428/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.



#### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,  
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.375/2023, de autoria do Deputado Inácio Falcão, que "*Determina a disponibilização pelas unidades de saúde privadas do Estado da Paraíba de equipamentos adequados para a realização dos exames permanentes de prevenção ao câncer ginecológico para mulheres com deficiência.*".

#### RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei determina a disponibilização pelas **unidades de saúde privadas**, no âmbito do Estado da Paraíba, de **equipamentos adequados** para realização dos exames permanentes de prevenção ao câncer ginecológico para mulheres **com deficiência**. (art. 1º)

No parágrafo único do art. 1º do projeto de lei, tem-se que "equipamentos adequados" são "os aparelhos de mamografia e ultrassonografia, bem como salas adequadas com mesas ginecológicas especiais".

No art. 2º, ficou definido que as unidades de saúde privadas, no âmbito do Estado da Paraíba, deverão possuir equipes com profissionais treinados para realização dos exames permanentes de prevenção ao câncer ginecológico.

Considerando o disposto no art. 3º e fazendo uso de uma interpretação sistêmica, infere-se do projeto de lei que caberá ao Poder Executivo arcar com os custos de aquisição dos aparelhos de mamografia e ultrassonografia, bem como salas adequadas com mesas ginecológicas especiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnou pelo veto total.

De logo, tem-se imposições de novas obrigações para a SES no tocante às aquisições de aparelhos de mamografia e ultrassonografia para unidades de saúde privadas, além de assegurar salas adequadas com mesas ginecológicas especiais.

Conforme mencionado pela SES, o art. 20 da Lei nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que os serviços privados de assistência à saúde são caracterizados pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais legalmente habilitados e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde. É importante ressaltar que, de acordo com essa legislação, o Estado não pode obrigar o serviço privado a adquirir os equipamentos especificados no referido projeto de lei e, muito menos, responsabilizar-se pelo custo com aquisições desses equipamentos.

Além disso, é essencial considerar a autonomia e a liberdade de gestão das unidades de saúde privadas, que têm o direito de determinar suas próprias políticas e investimentos em equipamentos e recursos, de acordo com suas necessidades e capacidades financeiras.

Assim, por ser de iniciativa parlamentar e criar obrigações desarrazoadas e desproporcionais para o Poder Executivo, resta patente a inconstitucionalidade. Basta, para isso, ter em mente que eventual lei será inexecutável pelo simples fato de não existir recursos financeiros para Poder Executivo adquirir aparelhos de mamografia e ultrassonografia para todas as unidades de saúde privadas no âmbito do Estado da Paraíba, além de assegurar salas adequadas com mesas ginecológicas especiais.

Por isso que a Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público, bem como que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, "b" e "e", da Constituição estadual:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

Em seu art. 4º, o projeto de lei dispõe:

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive quanto à forma de acesso ao exame."

Cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual:

Art. 86 Compete privativamente ao Governador do Estado:

.....

II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual;



.....  
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....  
XVII - exercer o Poder regulamentar;

.....  
A regulamentação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento.

.....  
Esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, como se verifica no julgado abaixo:

“**É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder.** Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo**, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

.....  
Por fim, destaco que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquisição do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perpetuo, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

.....  
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.375/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 649/2024  
PROJETO DE LEI Nº 1.375/2023  
AUTORIA: DEPUTADO INÁCIO FALCÃO

VETO TOTAL  
João Pessoa, 03 / 04 / 2024  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Determina a disponibilização pelas unidades de saúde privadas do Estado da Paraíba de equipamentos adequados para a realização dos exames permanentes de prevenção ao câncer ginecológico para mulheres com deficiência.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Deverão ser disponibilizados pelas unidades de saúde privadas, no âmbito do Estado da Paraíba, equipamentos adequados para realização dos exames permanentes de prevenção ao câncer ginecológico para mulheres com deficiência.

**Parágrafo único.** Para fins do cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, consideram-se equipamentos adequados os aparelhos de mamografia e ultrassonografia, bem como salas adequadas com mesas ginecológicas especiais.

**Art. 2º** As unidades de saúde mencionadas nesta Lei deverão possuir equipes com profissionais treinados para este tipo de atendimento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive quanto à forma de acesso ao exame.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de março de 2024.

ADRIANO GALVÃO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.903 de 3 de abril de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00002.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 780.569,17** (setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.700	0000	80.917,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	2.700	0000	85.000,00
	3390.39	2.700	0000	94.375,00
	4490.40	2.700	0000	257.732,56
	4490.52	2.700	0000	262.544,61
<b>TOTAL</b>				<b>780.569,17</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Ministério Público - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.904 de 3 de abril de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00127.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 12.010.000,00** (doze milhões, dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	12.000.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>12.000.000,00</b>

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.30	1.500	1001	10.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>				<b>12.010.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	12.000.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>12.000.000,00</b>

22.114 - DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	4490.52	1.500	1001	10.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>10.000,00</b>

**TOTAL GERAL DO ÓRGÃO 12.010.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.905 de 3 de abril de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/230001.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 97.524,93** (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA  
23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAS E PRAÇAS	3390.30	2.753	0000	12.524,93
	3390.39	2.753	0000	60.000,00
	4490.52	2.753	0000	25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>97.524,93</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.906 de 3 de abril de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00103.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.600.000,00** (três milhões, seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.128.5007.2228.0287- CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE	3390.20	2.600	0000	1.000.000,00
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.39	2.600	0000	600.000,00
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.600.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	1.600.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.91	1.500	1002	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.600.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.907 de 3 de abril de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00107.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.730.451,40** (dois milhões, setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631	0000	2.730.451,40
<b>TOTAL</b>				<b>2.730.451,40</b>



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 891696/2019/MS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, com a interveniência anuente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, como Unidade Executora, pelo Estado, destinados a Construção do Hospital da Mulher, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.908 de 3 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.500.000,00** (quatro milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS		4490.51	1.500 0000	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES		4490.51	1.500 0000	2.500.000,00
18.544.5003.6105.0287- GESTÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF		3390.39	1.500 0000	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.909 de 3 de abril de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320001.00006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 459.370,60** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.501 0000	259.020,60
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		3390.39	1.501 0000	200.350,00
<b>TOTAL</b>				<b>459.370,60</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.30	1.501 0000	850,00
		3390.39	1.501 0000	850,00
		4490.52	1.501 0000	850,00
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.30	1.501 0000	850,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.501 0000	101.500,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.39	1.501 0000	41.200,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.30	1.501 0000	27.920,60
		3390.40	1.501 0000	85.000,00

20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		4490.52	1.501 0000	100.000,00
20.608.5002.1678.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA		4490.51	1.501 0000	850,00

20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS		3390.30	1.501 0000	850,00
		3390.39	1.501 0000	850,00
		4490.52	1.501 0000	850,00
20.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.30	1.501 0000	850,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.52	1.501 0000	101.500,00
20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.39	1.501 0000	41.200,00
20.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.30	1.501 0000	27.920,60
		3390.40	1.501 0000	85.000,00

20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		4490.52	1.501 0000	100.000,00
---	--	---------	------------	------------

20.608.5002.1678.0272- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PISCÍCOLA		4490.51	1.501 0000	850,00
---	--	---------	------------	--------

20.608.5002.4278.0287- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES		3390.14	1.501 0000	40.000,00
		3390.32	1.501 0000	8.500,00
		4490.52	1.501 0000	42.500,00

20.608.5002.4547.0287- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		3390.30	1.501 0000	4.250,00
		4490.52	1.501 0000	4.250,00

**TOTAL**

**459.370,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda



**Decreto nº 44.910 de 3 de abril de 2024**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00012.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	1.749	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17599901 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal, da Secretaria de Estado da Cultura, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 44.911 de 3 de abril de 2024**
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 188.000,00** (cento e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2189.0287- PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICA DE GOVERNADORES, MEMORIAIS E OUTROS	3390.39	1.703	0000	188.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>188.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17599901 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal, da Fundação Casa de José Américo de Almeida - FCJA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 3 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 44.912 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba, que deverá ser realizada entre 1º de julho de 2024 e 15 de setembro de 2024, conforme disposto nos arts. 5º e 30 da Portaria nº 175/2024 do Ministério das Cidades.

Art. 2º A coordenação da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba ficará a cargo da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Art. 3º A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

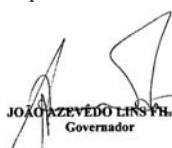
Art. 4º A 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Governador do Estado e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Art. 5º A Comissão Organizadora, composta por representação dos segmentos que compõe o Conselho Nacional das Cidades, será responsável pela organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 6º Caberá à 6ª Conferência Estadual das Cidades elaborar um relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas; eleger os delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e eleger os órgãos e entidades representativas para o ConCidades/ PB.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

**DECRETO Nº 44.913 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**Dá nova redação ao art. 3º da Resolução nº 068/2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 44.679, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2023.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a retificação do Convênio ICMS 122/23,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Resolução nº 068/2023 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 44.679, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto, com nova redação no art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**
**RESOLUÇÃO Nº 068/2023**

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA IDEAL INDÚSTRIA DE IMPERMEABILIZANTES LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 212ª, realizada remotamente, em 07 de dezembro de 2023, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **IDEAL INDÚSTRIA DE IMPERMEABILIZANTES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 31.918.265/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.327.227-1, enquadrada como empreendimento **ampliado**, conforme Inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Artigo



3º do Decreto acima mencionado para os produtos **BFM-TEC Plus; Veda bem plus – NCM 3809.91.90; Impermeabilizante acrílico 3XR veda bem; Manta super flexível BFM-TEC Premium – NCM 3809.93.90.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

Publicado no D.O.E de 29 de dezembro de 2023.

Republicado para correção do Artigo 3º.

DECRETO Nº 44.914 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ratifica as Resoluções N<sup>os</sup> 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas **ESTRUTURAL INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA.; N.F INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.; VILLA TEXTIL LTDA.; CARTONOR EMBALAGENS LTDA.; SIM SENHOR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.; WA PLAST INDUSTRIAL LTDA.; MC INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - Filial; SOLMINÉRIOS – INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA.; ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA. Filial; PLATINA MINERAL LTDA.; Ratifica as Resoluções Nº 011, 012, 013, 014, 015, 017 e 022/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e crédito presumido para novos produtos das empresas **BRITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.; BRITATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.; ULTRA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; IF BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.; LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA; Q.F.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI; A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.; Ratifica as Resoluções Nº 016 e 021/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro das empresas **COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA. e SUCONOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; ratifica a Resolução Nº 018/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do crédito presumido para o novo produto com NCM 3824.99.79 da empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Pedra Lavrada); ratifica a Resolução Nº 019/2024, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do crédito presumido para os produtos com NCM 2508.10.00 e 3802.90.20 e crédito presumido para novo produto da empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Campina Grande); ratifica a Resolução Nº 020/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do crédito presumido da empresa **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA.************

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos n<sup>os</sup> 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011, 33.735, de 02 de março de 2013, 34.753, de 07 de janeiro de 2014; 37.098, de 02 de dezembro de 2016 e 38.069, de 07 de fevereiro de 2018; 39.016, de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094, de 04 de abril de 2019; 40.619, de 06 de outubro de 2020 e 40.726, de 11 de novembro de 2020; 41.309, de 31 de maio de 2021; 42.233, de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368, de 16 de janeiro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam ratificadas as Resoluções N<sup>os</sup> 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas **ESTRUTURAL INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA.; N.F INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA. (UNIPÃO); VILLA TEXTIL LTDA.; CARTONOR**

**EMBALAGENS LTDA.; SIM SENHOR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.; WA PLAST INDUSTRIAL LTDA.; MC INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. - Filial; SOLMINÉRIOS – INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA.; ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA. Filial; PLATINA MINERAL LTDA.;** ficam ratificadas as Resoluções Nº 011, 012, 013, 014, 015, 017 e 022/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e crédito presumido para novos produtos das empresas **BRITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.; BRITATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.; ULTRA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; IF BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.; LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA; Q.F.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI; A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.;** fica ratificada as Resoluções Nº 016 e 021/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro da empresa **COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA. e SUCONOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.;** fica ratificada a Resolução Nº 018/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do crédito presumido para o novo produto com NCM 3824.99.79 da empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Pedra Lavrada);** fica ratificada a Resolução Nº 019/2024, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do crédito presumido para os produtos com NCM 2508.10.00 e 3802.90.20 e crédito presumido para novo produto da empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Campina Grande);** fica ratificada a Resolução Nº 020/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do crédito presumido da empresa **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,** em João Pessoa, 03 de abril de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ESTRUTURAL INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ESTRUTURAL INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 34.251.043/0001-61 e **Inscrição Estadual nº 16.366.345-9,** enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **sapatas, pilares, vigas, anéis, lajes, estacas, aduelas, contenção e outros – NCM 6810.19.00,** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA N.F INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA. (UNIPÃO)**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVI-

MENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **N.F INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ nº **23.378.721/0002-16** e **Inscrição Estadual nº 16.446.209-0**, enquadrada como empreendimento **ampliado**, conforme Inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Artigo 3º do Decreto acima mencionado para os produtos **pães diversos – NCM 1905.90.90; croissant – NCM 1905.20.90.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016:

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA VILLA TÊXTIL LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **VILLA TÊXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.605.681/0001-85** e **Inscrição Estadual nº 16.453.018-5**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alinea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos: luva solteiro 090x190 100% poliéster/luva casal queen 160x190 100% poliéster – NCM **6302.21.00**; lençol casal avulso box 200x250 100% algodão; lençol casal avulso queen 230x250 100% algodão; lençol casal avulso king 250x280 100% algodão; lençol solteiro avulso 150x250 100% algodão; jogo de cama casal c/2 fronhas 200x220 100% algodão; jogo de cama casal box c/2 fronhas 220x250 100% algodão; jogo de cama casal queen c/ 2 fronhas 240x250 100% algodão; jogo de cama casal king c/2 fronhas 100% algodão; jogo de cama solteiro c/1 fronha 150x250 100% algodão; jogo de cama casal duplo box c/ 2 fronhas 220x250 100% algodão; jogo de cama casal duplo queen c/2 fronhas 240x250 100% algodão; jogo de cama casal duplo king c/2 fronhas 250x280 100% algodão; jogo de cama solteiro duplo c/1 fronha 150x250 100% algodão; lençol c/ elástico casal box 140x190 100% algodão; lençol c/ elástico casal queen 140x190 100% algodão; 17. lençol c/ elástico casal king 190x200 100% algodão; lençol c/ elástico solteiro box 090x190 100% algodão; lençol c/elástico solteiro queen 100x190 100% algodão; fronha lisa avulsa 100% algodão; luva casal box 140x190 100% poliéster; – NCM **6302.21.00**; lençol com elástico casal box 140x190 100% poliéster; lençol c/elástico casal queen 160x190 100% poliéster; lençol c/ elástico casal king 200x200 100% poliéster; lençol c/elástico solteiro box 090x190 100% poliéster; 26. lençol c/elástico solteiro queen 100x190 100% poliéster; capa para colchão casal 140x190 100% poliéster; capa para colchão solteiro 090x190 100% poliéster; lençol casal avulso box 190x220 100% microfibra; lençol casal avulso queen 220x240 100%microfibra; lençol casal avulso king 240x260 100% microfibra; lençol solteiro avulso 140x260 100% microfibra; jogo de lençol casal box c/ 2 fronhas 190x220 100% microfibra; jogo de lençol casal queen 220x240 c/ 2 fronhas 100% microfibra; jogo de lençol solteiro 140x220 c/1 fronha 100% microfibra; jogo de lençol casal duplo box 200x240 c/ 2 fronhas 100% microfibra; jogo de lençol solteiro duplo 140x220 100% microfibra; capa para colchão casal 140x190 100% microfibra; capa para colchão solteiro 090x190 100% microfibra – NCM **6302.31.00**; cobre leito casal box c/ 2 porta travesseiro 220x240 100% poliéster; cobre leito casal queen c/2 porta travesseiro 240x260 100% poliéster; cobre leito casal king c/2 por-

ta travesseiro 260x280 100% poliéster; cobre leito solteiro c/ 1 porta travesseiro 160x240 100% poliéster; cobre leito casal box avulso 220x240 100% poliéster; cobre leito casal queen avulso 240x260 100% poliéster; cobre leito casal king avulso 260x280 100% poliéster; cobre leito solteiro avulso 160x240 100% poliéster; fronha avulsa 050x070 100% microfibra; par de fronha 050x070 100% microfibra – NCM **6302.39.00**; 50; cortina para sala 280x300 100% poliéster; cortina para janela 180x200 100% poliéster; cortina para janela 280x400 100% poliéster – NCM **6303.12.00**; 53. Protetor para sofá 2/3 lugares 100% poliéster; capa para sofá ligadinha estampada 2/3 lugares 100% poliéster; capa para sofá multi. Elástico 2/3 lugares 100% poliéster – NCM **6304.91.00**; 56. Toalha de mesa oxford 150x150; toalha de mesa oxford 150x220 – NCM **6308.00.00**; refil para travesseiro 050x070 100% poliéster; refil para almofada 045x045 100% poliéster; almofada 045x045 100% poliéster – NCM **9404.90.00**; nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024**

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA CARTONOR EMBALAGENS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CARTONOR EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **52.966.084/0001-16** e **Inscrição Estadual nº 16.481.489-2**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alinea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **caixa para panela de pressão; caixa para conj. de painéis diversas; caixa para kits painéis; caixa para cuscuzeira; caixa para frigideira; caixa para cafeteira; caixa para produto de limpeza; caixa para vassoura/rodo; caixa para boné; caixa para calçados – NCM 4819.10.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2025**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

**Art. 6º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 9º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 10** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.



## RESOLUÇÃO Nº 005/2024

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS  
À EMPRESA SIM SENHOR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SIM SENHOR INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **53.645.285/0001-84** e **Inscrição Estadual nº 16.486.338-9**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Torta de algodão - NCM 2306.10.00; Óleo de algodão bruto - NCM 1512.21.00; Óleo de algodão refinado - NCM 1512.29.10; Farelo de soja - NCM 2304.00.10; Óleo de soja - NCM 1507.10.00/ 1507.90.11/ 1507.90.19**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 006/2024

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS  
À EMPRESA WA PLAST INDUSTRIAL LTDA**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **WA PLAST INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **37.612.225/0001-09** e **Inscrição Estadual nº 16.371.881-4**, enquadrada como empreendimento **ampliado**, conforme Inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Artigo 3º do Decreto acima mencionado para os produtos **embalagens Diversas - NCM 3923.30.90/3901.20.19; embalagem pet tipo 1; embalagem pet tipo 2; embalagem pet tipo 3; embalagem pet tipo 4 - NCM 3923.30.90; limpador multiuso; lava pisos; lava louças - NCM 3402.50.00; lava roupas líquido; polidor de alumínio - NCM 3401.20.90; amaciante líquido - NCM 3809.91.90; limpador perfumado - NCM 3402.90.31; sabonete líquido - NCM 3401.30.00**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016:

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 007/2024

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS  
À EMPRESA MC INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MC INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **34.955.689/0003-91** e **Inscrição Estadual nº 16.478.005-0**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "A", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **solados - NCM 6406.20.00, palmilhas - NCM 6406.90.20, cabedais - NCM 6406.10.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 008/2024

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À  
EMPRESA SOLMINÉRIOS - INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SOLMINÉRIOS - INDÚSTRIA DE MINERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **28.738.145/0001-03** e **Inscrição Estadual nº 16.303.131-2**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **argila granulada - NCM 2508.10.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### **RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

##### **APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª realizada remotamente em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **82.637.109/0018-47** e Inscrição Estadual nº **16.486.337-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **rótulos e etiquetas em papel - NCM 4811.41.90, 4821.10.00, 4821.90.00, 4911.99.00, rótulos e etiquetas em filme plásticos - NCM 3919.90.10, 3919.90.90**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **57%** (cinquenta e sete inteiros por cento) para os produtos **rótulos e etiquetas em papel NCM - 4811.41.90; 4821.10.00; 4821.90.00; 4911.99.00 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **rótulos e etiquetas em filme plásticos - NCM 3919.90.10; 3919.90.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### **RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

##### **APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA PLATINA MINERAL LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PLATINA MINERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.977.181/0001-07** e Inscrição Estadual nº **16.129.020-5** enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **água mineral – embalagens de 20l, 5l, 500ml, 330ml e 200ml - NCM 2201.10.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à

concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### **RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

##### **APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA BRITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BRITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.351.818/0001-23 e Inscrição Estadual nº 16.110.597-1, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 194/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.440, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2003, Resolução nº 61/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.367, publicados no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2004 e Resolução nº 046/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.411, publicados no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2021,

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **pó de pedra (grosso), brita 0, brita 19 - NCM 2517.10.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **B.G.S; pó de pedra - NCM 2517.10.00**.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **pó de pedra (grosso), brita 0, brita 19, B.G.S, pó de pedra - NCM 2517.10.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### **RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

##### **APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA BRITATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BRITATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.962.236/0001-10** e Inscrição Estadual nº **16.152.741-8**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 013/2008, Ratificada pelo Decreto nº 29.141/2008, publicados no Diário Oficial do Estado de 03 de abril de 2008 e Resolução nº 010/2021, Ratificada pelo Decreto nº 41.172/2021, publicados no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **brita 19, brita 0, pó de pedra (grosso) - NCM 2517.10.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **rachão, BGS, pó de pedra - NCM 2517.10.10**.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **brita 19, brita 0, pó de pedra (grosso), rachão, BGS, pó de pedra - NCM 2517.10.10**, a ser utilizado após cada



período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 013/2024

### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA ULTRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ULTRA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.357.820/0001-50 e Inscrição Estadual nº 16.390.286-0, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 015/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.172, publicados no Diário Oficial do Estado de 15 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **compressa de gases (diversos), campo operatório (diversos), ataduras (diversos)** - NCM 3005.90.90, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **campos cirúrgicos (diversos)** - NCM 3005.90.20, **papel lençol (diversos)** - NCM 4818.90.90, **touca (diversos)** - NCM 6307.90.10, **gaze não aderente (diversos)** - NCM 3005.90.90.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **compressa de gases (diversos), campo operatório (diversos), ataduras (diversos), gaze não aderente (diversos)** - NCM 3005.90.90, **campos cirúrgicos (diversos)** - NCM 3005.90.20, **papel lençol (diversos)** - NCM 4818.90.90, **touca (diversos)** - NCM 6307.90.10, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 014/2024

### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA IFBRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **IFBRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 43.577.240/0001-66 e Inscrição Estadual nº 16.448.008-0, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 005/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604/2023, publicados no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **cálcio MDK cápsulas/MDK brasil; magnésio dimalato cápsulas; santa água magnesiana com aroma de hortelã, eucalipto e aroeira; suplemento de vitaminas infantil/bebê em gotas; cloreto de magnésio PA; suplemento de cálcio e vitamina D; suplemento de glicose, sais minerais e cafeína** - NCM 2106.90.30; **shampoo infantil** - NCM 3305.10.00; **condicionador infantil** - NCM 3305.90.00; **sabonete infantil; sabonete íntimo/sabo-**

**nete IFBrasil/sabonete luloop** - NCM 3401.20.10; **IFLUB lubrificante íntimo** - NCM 3006.70.00; **pomada para prevenção de assaduras; gel de arnica / gel IFBrasil** - NCM 3304.99.90; **antisséptico bucal clorexidina/antisséptico bucal IFBrasil** - 3306.90.00; **sabonete líquido bactericida** - 3401.11.10; **talco infantil/Talco IFBrasil** - 3304.91.00, **Enxaguante bucal menta/menta forte/Enxaguante bucal IFBRASIL** - NCM 3306.90.00, já incentivados conforme resolução acima citada.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **carbonato de cálcio cápsulas** - NCM 2836.50.00; **Mel** - NCM 0409.00.00, **bicarbonato de sódio** - NCM 2836.30.00; **óleo de girassol/Óleo IFBrasil; Óleo de rícino puro; óleo de rícino loção; óleo de rosa mosqueta puro; óleo de rosa mosqueta loção; creme de prevenção de assaduras; pomada hidratante regeneradora para queimaduras** - NCM 3304.99.90, **hidratante corporal/hidratante IFBrasil; esfoliante corporal/esfoliante IFBrasil** - NCM 3304.99.10 e 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **vitamina IFBRASIL cápsulas, magnectar, magnectar spray / spray IFBrasil; composto de mel, própolis, gengibre e menta/menta extra forte/romã / composto de mel IFBRASIL; água inglesa; IFHIDRAT natural/laranja/coco/tutti frutti/uva/reidratante IFBRASIL; polivitamínico IFBRASIL líquido; polivitamínico IFBRASIL cápsula; complexo vitamínico IFBRASIL líquido; jalapa; colágeno IFBRASIL; isoflavona; suplemento vitamínico-mineral (citrato de colina, vitamina B12, hidróxido de magnésio, carbonato de cálcio); vitamina C/ vitamina C com zinco; herbaflui acetilcisteína / IFtoss / suplemento alimentar em xarope IFBrasil** - NCM 2106.90.30; **pedra hume** - NCM 2513.10.00; **óleo mineral puro** - NCM 2710.19.91 **creme de pentear infantil / creme de pentear IFBrasil, condicionador** - NCM 3305.90.00, **shampoo, shampoo cetoconazol** - NCM 3305.10.00; **sabonete líquido** - NCM 3401.20.10; **água de colônia** - NCM 3303.00.20.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **carbonato de cálcio cápsulas** - NCM 2836.50.00; **mel** - NCM 0409.00.00; **Bicarbonato de sódio** - NCM 2836.30.00; **Óleo de girassol/Óleo IFBrasil; óleo de rícino puro; óleo de rícino loção; óleo de rosa mosqueta puro; óleo de rosa mosqueta loção; pomada para prevenção de assaduras; creme de prevenção de assaduras; pomada hidratante regeneradora para queimaduras; gel de arnica / gel IFBrasil** - NCM 3304.99.90; **hidratante corporal/hidratante IFBrasil; esfoliante corporal/esfoliante IFBrasil** - NCM 3304.99.10 e 54% (cinquenta e quatro inteiros para os produtos **cálcio MDK cápsulas/MDK brasil; magnésio dimalato cápsulas; vitamina IFBRASIL cápsulas; magnectar; magnectar spray/Spray IFBrasil; composto de mel, própolis, gengibre e menta/menta extra forte/romã / composto de mel IFBRASIL; água inglesa; santa água magnesiana com aroma de hortelã, eucalipto e aroeira; suplemento de vitaminas infantil/bebê em gotas; cloreto de magnésio PA; suplemento de cálcio e vitamina D; suplemento de glicose, sais minerais e cafeína; IFHIDRAT natural/laranja/coco/Tutti frutti/uva/reidratante IFBRASIL; Polivitamínico IFBRASIL líquido; Polivitamínico IFBRASIL cápsula; complexo vitamínico IFBRASIL líquido; jalapa; Colágeno IFBRASIL; Isoflavona; Suplemento vitamínico-mineral (citrate de colina, vitamina B12, hidróxido de magnésio, carbonato de cálcio); vitamina C/ vitamina C com zinco; Herbaflui acetilcisteína / IFtoss / Suplemento alimentar em xarope IFBrasil** - NCM 2106.90.30; **pedra hume** - NCM 2513.10.00; **óleo mineral puro** - NCM 2710.19.91; **shampoo infantil; shampoo; shampoo cetoconazol** - NCM 3305.10.00; **condicionador infantil; creme de pentear infantil / creme de pentear IFBrasil; condicionador** - NCM 3305.90.00; **sabonete infantil; sabonete íntimo/sabonete IFBrasil/sabonete Luloop; sabonete líquido** - NCM 3401.20.10; **IFLUB lubrificante íntimo** - NCM 3006.70.00;; **antisséptico bucal clorexidina/antisséptico bucal IFBrasil; enxaguante bucal menta/menta forte/enxaguante bucal IFBrasil** - 3306.90.00; **sabonete líquido bactericida** - 3401.11.10; **talco infantil/Talco IFBrasil** - 3304.91.00; **água de colônia** - NCM 3303.00.20, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 015/2024

### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.341.179/0001-65 e Inscrição Estadual nº 16.394.765-1, enquadrada como empreendimento ampliado, de acordo com a Resolução nº 067/2023, ratificada pelo Decreto nº 44.679, publicados no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **perfil F530; cantoneira 25/30; montante 70MM; montante 48 MM; guia 48MM; guia 70MM; tabica lisa** - NCM 7216.6190;7208.90.10, já incentivados, conforme resolução acima citada, não serão mais incentivados, tendo em vista a substituição por novos produtos.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **Vergalhão CA 50; Estribo; Sapatas – NCM 7214.20.00; Colunas – NCM 7308.40.00; Malhas; Telas – NCM 7314.20.00; Telha Ondulada – NCM 7308.90.90; Perfil Treliça – NCM 7216.99.00.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Vergalhão CA 50; Estribo; Sapatas – NCM 7214.20.00; Colunas – NCM 7308.40.00; Malhas; Telas – NCM 7314.20.00; Telha Ondulada – NCM 7308.90.90; Perfil Treliça – NCM 7216.99.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª realizada remotamente em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **COLOROBIA NORDESTE PRODUTOS PARA CERÂMICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.019.729/0001-60** e **Inscrição Estadual nº 16.130.617-9**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 013/2000, ratificada pelo Decreto nº 21.793, publicados no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2001.

**Art. 2º** - Certificar que o produto **esmalte cerâmico – NCM 3207.20.99, 3208.20.20, 3208.10.10**, já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar as informações do projeto econômico-financeiro da empresa.

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **57%** (cinquenta e sete inteiros por cento) para o produto **esmalte cerâmico – NCM 3207.20.99, 3208.20.20, 3208.10.10**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA Q.F.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **Q.F.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº **20.949.217/0001-50** e **Inscrição Estadual nº 16.240.995-8**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 045/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.928, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **argamassa AC I, AC II e AC III – NCM 3824.50.00, reboco pronto, graute, rejunte – NCM 3214.90.00; gesso – NCM 2520.20.90; cimento – NCM 2523.21.00; cal hidratado – NCM 2522.20.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto **argamassa polimérica – NCM 3214.90.00.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos, **reboco pronto, graute, rejunte, argamassa polimérica – NCM 3214.90.00, e 54% (cinquenta e quatro por cento)**, para os produtos, **argamassa AC I, AC II e AC III – NCM 3824.50.00, gesso – NCM 2520.20.90; cimento – NCM 2523.21.00; cal hidratado – NCM 2522.20.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 018/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – Pedra Lavrada**, inscrita no CNPJ nº **08.811.119/0017-13** e **Inscrição Estadual nº 16.180.535-3**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 021/2012, ratificada pelo Decreto nº 33.398/2012, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2012.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto **seedgel FR – NCM 3824.99.79.**

**Art. 4º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a produção industrial total própria do produto **muscovita/mica – NCM 2525.10.00**, já incentivado conforme resolução acima citada.

**Art. 5º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para o produto **seedgel FR – NCM 3824.99.79 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **muscovita/mica – NCM 2525.10.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 6º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 9º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 10** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 019/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS E INCLUSÃO DE NOVO PRODUTO DA EMPRESA BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVI-



MENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – Campina Grande, inscrita no CNPJ nº 08.811.119/0001-56 e **Inscrição Estadual nº 16.014.134-6**, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 001/2014, ratificada pelo Decreto nº 34.761, publicados no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2014, Resolução nº 060/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.747, publicados no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2021, Resolução nº 056/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.928, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para a produção industrial total própria dos produtos **manta GCL – NCM 2508.10.00, permaliner 3700 Rolo 207, permaliner 5000 Rolo 184, – NCM 3802.90.20**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria do produto **Bentonita Permagem GCL – NCM 3802.90.20**.

**Art. 5º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a produção industrial total própria dos produtos **perlita expandida – NCM 6806.20.00, perlite – NCM 3802.90.90 perlite FA – NCM 2530.90.90**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 6º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para os produtos **manta GCL – NCM 2508.10.00, permaliner 3700 Rolo 207, permaliner 5000 Rolo 184, Bentonita Permagem GCL – NCM 3802.90.20 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **perlita expandida – NCM 6806.20.00, perlite – NCM 3802.90.90, perlite FA – NCM 2530.90.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 7º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 9º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 10** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 11** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS DA EMPRESA KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.809.963/0002-63 e **Inscrição Estadual nº 16.192.238-4**, enquadrada como empreendimento **novos**, de acordo com a Resolução nº 024/2012, Ratificada pelo Decreto nº 33.398, publicados no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2012, e Resolução 041/2019, ratificada pelo Decreto nº 40.033/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a produção industrial total própria do produto **tapetes higiênicos – NCM 4818.90.90**, já incentivado conforme resolução acima citada.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para o produto **tapetes higiênicos – NCM 4818.90.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 021/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA SUCONOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SUCONOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.726.493/0001-20 e **Inscrição Estadual nº 16.082.120-7**, enquadrada como empreendimento **novos**, de acordo com a Resolução 058/2010, ratificada pelo Decreto nº 31.953 de 27/09/2010, resolução 024/2020, ratificada pelo Decreto 40.378/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 25/07/2020, Resolução 039/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.728/2022, publicados no Diário Oficial do Estado em 22/07/2022 e Resolução 091/2022 ratificada pelo Decreto 43.348 publicado no Diário do Estado em 31/12/2022.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **abacaxi integral, abacaxi concentrado, caju concentrado/caju integral, cajá integral/cajá concentrado, acerola concentrada/acerola integral, melão concentrado/melão integral, – NCM 2008.99.00, manga integral/manga concentrada, – NCM 2008.99.00, biomassa – NCM 0803.90.90, pão de hamburger – NCM 1905.90.00, pão de hot dog – 1905.90.90, goiaba integral/goiaba concentrada – NCM 2009.89.90, maracujá integral/maracujá concentrado – 2106.90.90, mamão integral/mamão concentrado – NCM 2009.31.00, melancia integral/melancia concentrado, graviola integral/graviola concentrado – NCM 2106.90.10, pinha integral/pinha concentrado – NCM 1000.59.40, polpa de tomate – NCM 2002.90.90, doce de abóbora – NCM 2007.90.90, polpa de gengibre, – NCM 2007.89.90, goiabada tradicional/purê de frutas (manga-goiaba) – NCM 2007.99.90, aroma natural de manga – NCM 3302.10.00, suco de gengibre integral – NCM 2009.89.90**, já incentivados conforme resoluções acima citadas e atualizar as informações do projeto econômico-financeiro da empresa.

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **abacaxi integral, abacaxi concentrado, caju concentrado/caju integral, cajá integral/cajá concentrado, acerola integral/acerola integral, melão concentrado/melão integral, – NCM 2008.99.00, manga integral/manga concentrada, – NCM 2008.99.00, biomassa – NCM 0803.90.90, pão de hamburger – NCM 1905.90.00, pão de hot dog – 1905.90.90, goiaba integral/goiaba concentrada – NCM 2009.89.90, maracujá integral/maracujá concentrado – 2106.90.90, mamão integral/mamão concentrado – NCM 2009.31.00, melancia integral/melancia concentrado, graviola integral/graviola concentrado – NCM 2106.90.10, pinha integral/pinha concentrado – NCM 1000.59.40, goiabada tradicional/purê de frutas (manga-goiaba) – NCM 2007.99.90, suco de gengibre integral, – NCM 2009.89.90 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **polpa de tomate – NCM 2002.90.90, doce de abóbora – NCM 2007.90.90, polpa de gengibre, – NCM 2007.89.90, aroma natural de manga – NCM 3302.10.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

#### RESOLUÇÃO Nº 022/2024

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 213ª, realizada remotamente, em 06 de março de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **A&R DO BRASIL ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.145.915/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.418.482-1, enquadrada como empreendimento **ново**, de acordo com a Resolução nº 070/2022, ratificada pelo Decreto nº 43.348/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **feltro termoplástico INNER DASH (598, 551, 226), feltro termoplástico INNER DASH (521), feltro termoplástico 1300G/M² - well house, feltro termoplástico 1600G/M² + TNT 80G/M² - under seat insu, feltro fenólico túnel 1000G/M² - NCM 8708.29.99**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 3º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **conjunto de sobretapete 521, conjunto de sobretapete 226, conjunto de sobretapete 551, conjunto de sobretapete 598, conjunto de sobretapete 291** - NCM 8708.29.99.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **feltro termoplástico INNER DASH (598, 551, 226), feltro termoplástico INNER DASH (521), feltro termoplástico 1300G/M² - well house, feltro termoplástico 1600G/M² + TNT 80G/M² - under seat insu, feltro fenólico túnel 1000G/M² - NCM 8708.29.99, conjunto de sobretapete 521, conjunto de sobretapete 226, conjunto de sobretapete 551, conjunto de sobretapete 598, conjunto de sobretapete 291** - NCM 8708.29.99, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

**Ato Governamental nº 0968****João Pessoa, 03 de abril de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 32.386, de 30 de agosto de 2011, com redação atualizada pelo Decreto nº 35.294, de 29 de agosto de 2014, que instituiu a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves, bem como a proposta do Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba encartada no CMG-OFI-2024/00259,

**R E S O L V E** conceder a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador CEL QOC Fernando Antônio Soares Chaves, e seu respectivo Diploma, ao Senhor Cândido de Jesus Moreira, pelos relevantes serviços prestados à Casa Militar do Governador, atuando de forma excepcional na Gerência Operacional de Transporte Aéreo - GOTAER.

**Ato Governamental nº 0969****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, incisos II, VI e VII da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico PBD0C DER-PRC-2024/01621,

**R E S O L V E** delegar ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado da Paraíba (DER-PB) a competência para celebrar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, visando à execução de obras de construção de dois viadutos sobre as rodovias BR-101 e BR-230, localizados, respectivamente, nas interseções com o Arco Metropolitano de João Pessoa-PB.

**Ato Governamental nº 0970****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **TIAGO DA CRUZ MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0971****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**, matrícula nº 1913450, do cargo em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0972****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **EDILEUZA BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECIT EST DEPUTADO FERNANDO MILANEZ, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo SEECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0973****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **VANIA BATISTA DE SA FORMIGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0974****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1807528, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SUPRIMENTOS E LOGISTICA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0975****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DA 3ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0976****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORDAO**, nomeado para o cargo de GERENTE DA 3ª GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO, através do AG 0591, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de março de 2024.

**Ato Governamental nº 0977****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA NONA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0978****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MANUEL TELAMON ARRUDA FILHO**, matrícula nº 1871897, do cargo em comissão de GERENTE REGIONAL DE SAUDE DA NONA REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0979****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANDREIA TAVARES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO DE SOUSA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0980****João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIANA QUEIROGA CARTAXO**, matrícula nº 1881051, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO DE SOUSA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0981**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LUIZ FELIPE LIMA LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

**Ato Governamental nº 0982**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **FILIFE BRAGA DE BRITO MAIA**, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

**Ato Governamental nº 0983**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANGELA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0984**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROBINSON SANTOS SILVA**, matrícula nº 1912607, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0985**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA**, matrícula nº 1915410, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL REGIONAL JANDHUY CARNEIRO, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0986**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **DIEGO LAFAYETTE GRISI RESENDE**, matrícula nº 1929771, do cargo em comissão de ASSESSOR DE MÍDIAS DIGITAIS DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

**Ato Governamental nº 0987**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ADAILMA TORRES VIEIRA ARRUDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0988**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CLEIDY FREIRE DE MEDEIROS**, matrícula nº 1904710, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0989**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, dos cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
1º TEN. VALDIR FERNANDES DA SILVA	COMANDANTE DE COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR – 2º BBM / 2ª CIA	CSP-1
2º TEN. ANTONIO DIMAS CABRAL LUCIO	SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA DE BOMBEIRO MILITAR - 2º BBM / 2ª CIA	CSP-2

**Ato Governamental nº 0990**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ZILDA MARIA BEZERRA FRAZAO GOMES**, matrícula nº 1902920, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA DE MUSICA ANTENOR NAVARRO, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0991**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0992**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO**, matrícula nº 1564102, do cargo em comissão de DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA DISTRITAL, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0993**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0994**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GUSTAVO GONCALVES GARCIA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0995**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de ANA LAURA D'AMORIM, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 901, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2024.

**Ato Governamental nº 0996**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a **Decisão Final** estabelecido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo nº FDC-PRC-2023/00546, oriundo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", corroborado pelo Parecer nº 113/2024/PGE, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, ambos constante no **Processo nº SAD-PRC-2023/06025**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARIONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 664209-8, cargo de Agente Socioeducativo, lotado na Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida" - **FUNDAC**, por inobservância aos termos do art. 107, inciso XVII, c/c art. 120, incisos V e VII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 0997**

**João Pessoa, 03 de abril de 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a **Decisão Final** estabelecido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo nº FDC-PRC-2023/00546, oriundo da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", corroborado pelo Parecer nº 113/2024/PGE, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, ambos constante no **Processo nº SAD-PRC-2023/06025**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 664327-2, cargo de Agente Socioeducativo, lotado na Fundação de Desenvolvimento da Criança e Adolescente "Alice de Almeida" - **FUNDAC**, por inobservância aos termos do art. 107, inciso XVII, c/c art. 120, incisos V e VII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba)

**JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO**  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 178/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/04/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou o Processo de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, abaixo relacionado;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
SAD-PSE-2024/04605	MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO	151.197-1	381/2024/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 167/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 02-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/05343	162650-7	ALESSANDRA DE LIMA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/05563	161303-1	BRIGIDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE RADIOLOGIA	II	IV
SAD-PSE-2024/05315	162585-3	JOSELIA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III
SAD-PSE-2024/05305	161501-7	JOSUALDO JERONIMO CAMPELO	TECNICO DE RADIOLOGIA	III	IV
SAD-PSE-2024/05537	162470-9	VERONICA XAVIER BARBOSA RODRIGUES	PSICOLOGO	III	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 166/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-04-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/05192	188975-3	AMANDA MOURY FERNANDES BIONI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2024/05109	173088-6	JACKSON VITAL SOUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2024/05106	175843-8	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/05405	189181-2	JOSE GEOVANY NOBREGA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/05125	173608-6	KAMILLA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/05460	185047-4	LUANA LUARA MIRAIRA DIAS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/05499	134772-1	PAULO RENATO NOGUEIRA BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/05459	188067-5	REGINALDO PEDRO DE LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/05115	187999-5	RENATA SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/05047	188755-6	ROBERTA LUCIANA DE MACENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/05469	157096-0	SEVERINO RICARDO DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/05049	185658-8	WELINGTON ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

PUBLIQUE-SE

**CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES**  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 172/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/05471	177981-8	ANA CLAUDIA DE BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05474	172504-1	ANA CLAUDIA DE BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05468	189707-1	CAIO CEZAR VIANA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05044	174004-1	CARDINALE SOARES DA FONSECA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05195	189562-1	CARLA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05467	189772-1	DAYANA BENTO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05466	185554-9	PATRICIA RICASSIA INACIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/05462	188488-3	PRISCILA REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 173/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 02-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.428/2007 INDEFERIR os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/05309	81381-8	RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR	ENGENHEIRO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 179/2024  
02/04/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	AURLANE GOMES DE ASSIS	18.550-34	ESTATUTARIO	180	25/03/2024	20/09/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA NANDA SILVA GONCALVES CASTRO	18.975-01	ESTATUTARIO	180	26/03/2024	21/09/2024
SEC.EST.SAUDE	NATALIA DE CASTRO GOMES	94.576-31	PRESTADOR	180	16/03/2024	11/09/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ADELDE PEREGRINO BEZERRA	61.499-8	ESTATUTARIO	45	19/03/2024	02/05/2024
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ADRIANA ANDRE DOS SANTOS	18.637-11	COMISSONADO	30	07/03/2024	05/04/2024
SEC.EST.SAUDE	CELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	99.740-24	PRESTADOR	30	21/03/2024	19/04/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	11.234-75	ESTATUTARIO	60	15/03/2024	13/05/2024
SEC.EST.SAUDE	DANELLE ALVES SOARES	91.891-06	PRESTADOR	7	24/03/2024	30/03/2024
SEC.EST.SAUDE	ELISA HELENA MONTEIRO QUELE DO NASCIMENTO	94.632-08	PRESTADOR	30	21/03/2024	19/04/2024
SEC.EST.SAUDE	GILVANIZE TAVARES DA SILVA	16.780-19	ESTATUTARIO	10	01/04/2024	10/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	IRENALDO EVARISTO DA SILVA	90.287-90	PRESTADOR	30	15/03/2024	13/04/2024
SEC.EST.SAUDE	IZEUDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	94.348-79	PRESTADOR	7	01/04/2024	07/04/2024
SEC.EST.SAUDE	JACKLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	90.973-50	PRESTADOR	15	29/03/2024	12/04/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONE ALVES DA SILVA	13.570-77	ESTATUTARIO	90	26/03/2024	23/06/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE DE SANTANA FILHO	76.547-3	ESTATUTARIO	90	01/04/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSILENE ARAUJO DA SILVA FEITOSA	60.245-81	PRESTADOR	60	25/03/2024	23/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	KLECILUS KRUEL COSTA DE MEDEIROS	92.669-8	ESTATUTARIO	30	21/03/2024	19/04/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORDEIRO NOBREGA	90.186-46	PRESTADOR	60	19/03/2024	17/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA HELENA CUNHA DE ANDRADE	15.974-00	ESTATUTARIO	15	01/04/2024	15/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSEMARY NEVES CHAGAS COSTA	14.568-73	ESTATUTARIO	60	25/03/2024	23/05/2024
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCACAO	ADELZA ALVINA CAVALCANTI	13.394-01	ESTATUTARIO	60	01/04/2024	30/05/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BEJAMIN ALVES DE ARAUJO	90.932-7	ESTATUTARIO	60	30/03/2024	28/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FABRICIA TORREAO ARAUJO DE ALCANTARA	15.971-41	ESTATUTARIO	90	01/04/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GILVANA DE CARVALHO SANTOS	17.359-85	ESTATUTARIO	90	01/04/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	17.339-91	ESTATUTARIO	30	01/04/2024	30/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS	12.301-82	ESTATUTARIO	90	29/03/2024	26/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LEITE DE CALDAS	12.279-04	ESTATUTARIO	30	20/03/2024	18/04/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DE FATIMA SOARES MACEDO	13.338-74	ESTATUTARIO	60	30/03/2024	28/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS	14.458-21	ESTATUTARIO	30	01/04/2024	30/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	14.276-01	ESTATUTARIO	60	28/03/2024	26/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARILEUZA GOIS MONTEIRO	15.984-57	ESTATUTARIO	60	01/04/2024	30/05/2024
SEC.EST.SAUDE	MARTA DE LUCENA ARAUJO	16.189-46	ESTATUTARIO	90	26/03/2024	23/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI ROCHA	12.985-26	ESTATUTARIO	60	27/03/2024	25/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO	14.312-26	ESTATUTARIO	60	31/03/2024	29/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RONILSON JOSE DA PAZ	15.754-49	ESTATUTARIO	60	01/04/2024	30/05/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	VANDERLY DOS SANTOS SILVA	79.825-8	ESTATUTARIO	60	30/03/2024	28/05/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 178/2024  
EXPEDIENTE DO DIA : 03-04-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de **DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2024/05525	824291	ROSILEIDE MARIA DE MOURA GUEDES	Empresa Privada	09/02/1982	27/05/1982	109
				Tempo Público Federal	01/06/1982	15/08/1982	76

PUBLIQUE-SE

**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 009/2024/GS/SETDE

Em 02 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor HEITOR HILDACK DE MEDEIROS, Mat. nº191.835-4, como gestor do convênio nº0001/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SETDE e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP, com vista a realização do I Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba, nos dias 04 e 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se

Cumpra-se

ROSÁLIA BORGES LUCAS  
Secretária de Estado

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 100/2024/DS

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO, do cargo de Chefe da 6ª CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras/PB, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 101/2024/DS

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS TÚLIO DE ABREU SOUZA, para exercer o cargo de Chefe da 6ª CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras/PB, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 093/GS/SUPLAN

João Pessoa, 01 de abril de 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANA CATARINA ALMEIDA DE LIMA SOUSA, do Cargo em Comissão de Secretária da Diretora Superintendente desta Autarquia, Símbolo F-1, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 19/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº. 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000177.2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL:

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0028/2024	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA CNPJ Nº 13.626.917/0001-48	RS 17.016,20

0029/2024	EXPANSAO COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICO LTDA CNPJ Nº 06.242.018/0001-86	RS 11.700,00
0030/2024	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ Nº 19.026.964/0001-37	RS 1.260,00

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 17/2024/DG/HEETSHL

João Pessoa, 26 de março de 2024.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº. 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos Contratos correspondentes pelo período de sua vigência, referente ao Processo nº 25.215.000005.2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR (PERFUROCORTANTES):

CONTRATO	EMPRESA	VALOR
0020/2024	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 27.901.764/0001-04	RS 15.197,22
0021/2024	GLOBAL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 17.892.706/0001-08	RS 5.187,50
0022/2024	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 07.199.135/0001-77	RS 3.850,00
0023/2024	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ Nº 59.309.302/0001-99	RS 52.500,00
0024/2024	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 40.256.200/0001-24	RS 10.493,51

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
Diretor Geral  
Matrícula 99.780-3

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 138/2024

João Pessoa, 02 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o servidor, como **Gestor**: BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 3.182-1, e como **Fiscal**: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº. 3.197-1, do Contrato Administrativo nº. 004/2024, com a empresa EMPRESA DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ de nº. 09.452.853/0001-39, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de Backup em Nuvem, para atender as necessidades desta companhia de desenvolvimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO  
Diretor Presidente

## Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0013/2024-SECCMG

João Pessoa, 2 de abril de 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e em conformidade com o disposto no Item 8.9.2, inciso VII, da INC SEAD/CGE Nº 01/2016, de 01 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Desfazimento da Casa Militar do Governador.

Art 2º Serão atribuições desta comissão:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e anti-econômicos);

II - Avaliar os bens conforme sua classificação;

III - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;  
IV - Instruir os processos de desfazimentos conforme a classificação dos bens

inservíveis.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes militares estaduais referenciados abaixo:

I - CAP QOC Matrícula 522.368-7 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTEN-COURT, Presidente;

II - 3º SARGENTO QPC Matrícula 521.581-1 GILVANILDO TARGINO DA SILVA, Membro; e

III - 3º SARGENTO QPC Matrícula 522.060-2 PHELPE PAULO DOS SANTOS LIMA, Membro.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 0014/2024-SECCMG**

**João Pessoa, 3 de abril de 2024.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual 3º Sargento QPC Mat. 521.581-1 GILVANILDO TARGINO DA SILVA, para a Missão de Gestor do Contrato nº 002/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO, referente à aquisição de lanches para os militares empregados em eventos da CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA- CMG/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 0015/2024-SECCMG**

**João Pessoa, 3 de abril de 2024.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Militar Estadual 3º Sargento QPC Mat. 522.060-2, PHELPE PAULO DOS SANTOS LIMA, para a Missão de Fiscal do Contrato nº 002/2024, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO, referente à aquisição de lanches para os militares empregados em eventos da CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA- CMG/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL QOC  
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

## Casa Civil do Governador

**Portaria CCG de nº 003/2024**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR**, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **HERMANCITA ALVES GOMES TRIGUEIRO**, portador(a) da matrícula nº 173.634-5, como gestora do Contrato de nº **005/2024**, que será firmado com a empresa **SOLSERV SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.056.350/0001-84**, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação Predial (Mão de Obra), conforme processo administrativo nº **CCG-PRC-2024/00192** que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti  
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil  
Mat.169.003-5

## PBPprev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0006**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 10593-23.

RESOLVE

Reforma Por Invalidez o Soldado da PM, JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº. 528.444-9 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com**

**redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 23-A inciso V da lei 12.194/2022, com redação da pela lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 166**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1488-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ PEREIRA NEVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTÔNIO JOSÉ NEVES**, matrícula nº **089.559-8**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 171**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1794-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS DORES SILVA DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **076.201-6**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0172**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00934-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE MACÊDO**, no cargo de **Assistente Técnico**, matrícula nº **5.420-8**, lotado no DER- Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0150**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2215-22**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 300, publicada no D.O.E. em 29/04/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RICARDO ALMEIDA GOMES**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ELISSANDRA FERREIRA BARRETO**, matrícula nº. **162.602-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 18 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 157**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1555-24**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RAIMUNDA BANDEIRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ERCILIO GADELHA DE SOUSA**, matrícula nº **067.302-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0268**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 1922-24, RESOLVE



Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, ALEK-SANDRO FARIAS CRUZ, matrícula n.º 517.495-3 conforme o disposto do “art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0278**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001556-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CHRISTINE ELIZABETH DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula n.º **612.198-5**, lotada no **IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0283**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000759-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSENILDO AIRES SAMPAIO**, no cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º **90.212-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001159-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCÓRRO NÓBRE DO NASCIMENTO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula n.º **81.199-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0295**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001558-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARGARIDA MARIA DANTAS DA NOBREGA**, no cargo de **Assistente Social**, matrícula n.º **89.447-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001254-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA NAZARETE DE LUCENA COSTA MORAIS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.582-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0306**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001073-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VILMA NOGUEIRA DE SOUSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **172.580-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, caput, inciso III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I da EC n.º 103/19, c/c o Art. 34-A, caput e § 1º, da CE com redação dada pela ECE n.º 47/20**.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0308**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001319-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servi-

dora **SILVANA MOREIRA CARTAXO DE ANDRADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula n.º **141.739-8**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0309**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0009309-23, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARINALVA ROSENO DOS SANTOS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **157.589-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 27 de março de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 0318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001557-24, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **86.286-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

#### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA**  
CNPJ N.º **02.921.821.0001/96**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação do Presidente do Consad, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem no próximo **dia 09 de abril de 2024**, às 14h00, de forma remota, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: a) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço Geral do exercício findo de 2023 (Art. 12, “a” do Estatuto Social do LIFESA); b) Recondução de mandato da Diretoria do LIFESA; c) E demais assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos originais a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 02 de abril de 2024

**Luciano Piquet da Cruz**  
Diretor-Presidente

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA**  
CNPJ N.º **02.921.821.0001/96**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente edital para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo **dia 09 de abril de 2024**, às 14h30, de forma remota, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 e apreciar as contas dos administradores; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Art. 12, “c” do Estatuto Social do LIFESA); d) E demais assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos originais a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 02 de abril de 2024

**Luciano Piquet da Cruz**  
Diretor-Presidente

**Secretaria de Estado  
da Cultura****HABILITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 006/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/00282, **RESOLVE:**

**HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:**

EMPRESA: SITECNET INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.346.446/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.151.938-5

RESPONSÁVEL LEGAL: LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS

FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR

SEDE: JOÃO PESSOA

João Pessoa, 02 de abril de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Secretaria de Estado da Educação /  
Universidade Estadual da Paraíba****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 001/2024/SEE/UEPB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O BANCO DE GESTORES

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação

– SEE e da Universidade Estadual da Paraíba, representada por sua Comissão Permanente de Concursos - CPCon, estabelecem o regulamento para abertura de inscrições e a realização de Seleção Pública destinada à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba, exceto para as escolas indígenas, nos termos da Lei Estadual nº 12.792, de 02 de outubro de 2023 e da Lei Estadual nº 13.010, de 29 de dezembro de 2023, mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

1. A presente Seleção Pública de que trata este Edital consiste na Fase Técnica, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, visando à composição do Banco de Gestores Escolares para cargos de provimento em comissão de Diretor e de Coordenador Pedagógico das escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba, conforme versa a Lei Estadual nº 13.010, de 29 de dezembro de 2023.

2. O Extrato do Edital será publicado no Diário Oficial.

2.1 O inteiro teor do Edital e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://cpcon.uepb.edu.br/gestor\\_escolar\\_2024/](https://cpcon.uepb.edu.br/gestor_escolar_2024/).

3. As orientações para a inscrição na Seleção Pública estarão disponibilizadas no site da Comissão Permanente de Concursos – CPCon, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no endereço eletrônico [https://cpcon.uepb.edu.br/gestor\\_escolar\\_2024/](https://cpcon.uepb.edu.br/gestor_escolar_2024/).

4. Recomenda-se o envio de toda a documentação listada no Edital de acordo com os requisitos para integrar o Banco de Gestores Escolares descritas nos itens 2 e 3 do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a Comissão Permanente de Concursos – CPCon não se responsabilizará por aqueles documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5. A publicação da lista final dos candidatos e demais procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://cpcon.uepb.edu.br/gestor\\_escolar\\_2024/](https://cpcon.uepb.edu.br/gestor_escolar_2024/), conforme previsto no Calendário de Atividades (item 13 do Edital).

6. A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital deverão ser obtidas, obrigatoriamente, no e-mail [cpcon@setor.uepb.edu.br](mailto:cpcon@setor.uepb.edu.br), das 8:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00h.

João Pessoa-PB, 04 de abril de 2024.

Antônio Roberto de Araújo Souza

Secretário de Estado da Educação da Paraíba

# Diário Oficial

# On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o  
conteúdo do Diário Oficial  
desde 2003 em:  
[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

Assine a versão on-line do  
Diário Oficial!

3218.6518

[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 296/2023

DATA 20/03/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03085-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDIMENTOS - TERCEIRA MACRORREGIÃO - SES, DESTINADO A HMSC, HDDJGS, HRCR, HRDJC, HRC e MPF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	68461	APTI	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	144	7,700	1.108,800
3.0	78564	FAZMAIS	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	447	9,950	4.447,650
4.0	47218	MAGGI	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	590	18,900	11.151,000
5.0	116968	FAZMAIS	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	477	9,950	4.746,150
6.0	47217	MAGGI	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Cx	590	18,900	11.151,000
8.0	118393	TEM	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	2.692	3,900	10.498,800
9.0	47221	MARIZA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	11.749	0,880	10.339,120
10.0	1416	MARIZA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	4.444	2,490	11.065,560
14.0	39234	XAVANTE	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	7.662	1,880	14.404,560
15.0	46422	DUSUL	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	4.987	5,430	27.079,410
16.0	68457	PRIMOR	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	2.290	34,900	79.921,000
17.0	68457	PRIMOR	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000	Un	244	34,900	8.515,600
18.0	1193	TEM	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	417	2,100	875,700
19.0	47718	TEM	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	120	3,800	456,000
20.0	65645	MARATÁ	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	473	3,010	1.423,730
21.0	117215	TEM	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	GARRAFA	15	13,000	195,000
22.0	67417	SAKURA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	2.790	15,880	44.305,200
23.0	46462	TEM	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	472	2,100	991,200

24.0	46444	DUSUL	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	756	2,400	1.814,400
25.0	46445	ABC	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	8.130	7,800	63.414,000
27.0	47233	VENEZA	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	3.636	1,200	4.363,200
28.0	46458	MARIZA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	1.800	3,800	6.840,000
29.0	68462	MARIZA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Pct	800	2,970	2.376,000
30.0	121826	MARIZA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Balde	224	10,500	2.352,000
31.0	45273	MARIZA	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17698441000101	Un	4.220	1,640	6.920,800
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>330.755,880</b>

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 01, Abril 2024

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 233/2023

DATA 01/04/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02606-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO A HRC, SEAP, SEAD, HEMOCENTRO, UPA CAJAZEIRAS, HRQ, HRDJC, FUNAD, MPF, HDS, HRCR, HETCG, CPJM e FUNDAC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	100102	IPAM	PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09442524000107	Un	95	52,950	5.030,250
2.0	126595	123 UTIL	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	47170510000170	Un	155	34,880	5.406,400
3.0	14535	CL	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	89	8,490	755,610
4.0	63781	MAMITA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	295	6,900	2.035,500
5.0	25863	MAMITA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	285	5,900	1.681,500
6.0	22257	MAMITA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	255	4,900	1.249,500
7.0	22258	MAMITA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	240	4,900	1.176,000
8.0	29152	SJ	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	160	198,000	31.680,000
9.0	29145	IPAM	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	126	259,000	32.634,000
10.0	10948	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	184	309,400	56.929,600
11.0	122206	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	295	71,250	21.018,750
12.0	61143	DOCESAR	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	Un	193	219,000	42.267,000
13.0	61265	DOCESAR	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	Un	206	117,000	24.102,000
14.0	117918	PLAST/PARAMOUT	PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09442524000107	Un	342	138,000	47.196,000
15.0	100104	BLM	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	264	38,510	10.166,640
16.0	14607	GXP	J GUILHERME PAVAO	51190667000	Un	128	55,890	7.153,920





			LTDA	135				
17.0	120876	IPAM	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	110	39,500	4.345,000
18.0	68865	CITTON / PROGAS	PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09442524000107	Un	122	243,000	29.646,000
19.0	30709	ERCA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	27.984	0,650	18.189,600
20.0	122214	SJ	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	417	23,900	9.966,300
21.0	122220	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	233	5,380	1.253,540
22.0	63009	KIT	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	337	89,000	29.993,000
23.0	14625	GOLDEN INOX	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	Un	1.700	0,930	1.581,000
24.0	122212	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	312	11,600	3.619,200
25.0	14633	QUALITY	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	496	14,000	6.944,000
26.0	118189	RCA	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	147	3,000	441,000
27.0	100109	MF	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	79	118,720	9.378,880
28.0	61144	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	221	74,500	16.464,500
29.0	122208	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	147	43,980	6.465,060
30.0	14638	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	80	16,400	1.312,000
31.0	25032	UNES	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	136	2,890	393,040
32.0	100112	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	175	84,900	14.857,500
33.0	57711	BALDUÍNO	PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09442524000107	Un	364	16,000	5.824,000
34.0	50224	BALDUÍNO	PROSPERITY	09442524000	Un	158	125,000	19.750,000

		NO	COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	107				
36.0	21978	UNES	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	83	6,000	498,000
37.0	86203	UNES	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	956	9,900	9.464,400
38.0	55989	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	103	5,890	606,670
39.0	100114	123 UTIL	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	47170510000170	Un	299	7,080	2.116,920
40.0	108866	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	713	7,560	5.390,280
41.0	56126	GOLDEN INOX	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	Un	304	6,170	1.875,680
42.0	105152	FRATELLI	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	227	5,500	1.248,500
43.0	14649	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	2.182	1,270	2.771,140
44.0	47798	KRUS	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	811	13,610	11.037,710
45.0	72930	JET	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	132	4,650	613,800
46.0	105948	HOME	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	91	16,470	1.498,770
47.0	105949	HOME	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	89	21,000	1.869,000
48.0	61149	MARALAR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	495	94,500	46.777,500
49.0	55916	LUZ DO LAR	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	177	62,000	10.974,000
50.0	105943	DOCESAR	CAPTIVE IND E COM LTDA	42868813000148	Un	217	37,730	8.187,410
51.0	14622	LUZ DO LAR	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	119	14,000	1.666,000

52.0	73994	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	67	7,770	520,590
53.0	118274	HAUSKR AFT	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	131	48,000	6.288,000
54.0	14655	GOLDEN INOX	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	Un	2.187	0,980	2.143,260
55.0	27046	INVICTA	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	275	32,900	9.047,500
56.0	14111	INVICTA	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	245	63,950	15.667,750
57.0	92479	INVICTA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	111	98,000	10.878,000
58.0	119753	JGR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	144	44,440	6.399,360
59.0	122221	ALVES	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	265	24,000	6.360,000
60.0	54141	CFS	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	480	8,600	4.128,000
61.0	112922	MAMITA	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	430	7,790	3.349,700
62.0	22256	CFS	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	320	5,600	1.792,000
63.0	126277	CFS	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	20	22,070	441,400
64.0	61343	GP INOX	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	496	227,000	112.592,000
65.0	61343	GP INOX	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22280916000185	Un	165	227,000	37.455,000
66.0	56245	SJ	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	1.207	460,000	555.220,000
67.0	56245	SJ	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	163	460,000	74.980,000
69.0	14591	EWEL	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	93	35,000	3.255,000
70.0	14657	GOLDEN INOX	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	Un	139	4,170	579,630
71.0	60551	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	108	9,690	1.046,520
72.0	54083	MIMO	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	125	7,500	937,500
73.0	122223	IMPORTOR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	107	4,760	509,320
74.0	100120	RISCHIOTTO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	350	8,980	3.143,000
75.0	54149	NADIR	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	Un	1.605	4,900	7.864,500
76.0	14684	NADIR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	1.887	9,450	17.832,150
77.0	14688	CLINK	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	47170510000170	Un	231	9,080	2.097,480
78.0	100130	MARALAR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	218	87,400	19.053,200
79.0	87963	MARALAR	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	792	3,440	2.724,480
80.0	94840	RCA	J GUILHERME PAVAO LTDA	51190667000135	Un	93	12,130	1.128,090
81.0	100180	BALDUÍNO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	196	79,800	15.640,800
83.0	61446	SOLRAC	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	47170510000170	Un	241	69,000	16.629,000
84.0	121791	MINIPAMT-395A	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	47504653000171	Un	178	2.497,000	444.466,000
85.0	121791	MINIPAMT-395A	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	47504653000171	Un	31	2.497,000	77.407,000
86.0	16273	UNITY	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO	01808192000120	Un	230	43,000	9.890,000

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
87.0	29812	GOLDEN INOX	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	Un	15.445	1,530	23.630,850	
88.0	29812	GOLDEN INOX	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37730284000181	Un	3.055	1,530	4.674,150	
89.0	63922	ARCA	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	23.627	11,950	282.342,650	
90.0	63922	ARCA	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22808990000121	Un	3.773	11,950	45.087,350	
VALOR TOTAL								2.404.703,300	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 01, Abril 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 280/2023**

DATA 27/03/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03047-2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS - ALTO CUSTO., DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS: HRG, HRCR, HRPSRC, HETCG, HRC e HRQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	121695	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	129	152,160	19.628,640	
2.0	121695	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	40	152,160	6.086,400	
3.0	121696	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	39	152,150	5.933,850	
4.0	121697	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	150	168,000	25.200,000	
5.0	121697	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	49	168,000	8.232,000	
6.0	121698	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	39	143,160	5.583,240	
7.0	121699	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	125	152,230	19.028,750	
8.0	121700	VITALGO LD	CRUZEL COMERCIAL LTDA	19877178000143	Un	39	152,230	5.936,970	
9.0	127230	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	118	493,000	58.174,000	
10.0	127230	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	6	493,000	2.958,000	
11.0	127231	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	116	493,000	57.188,000	
12.0	127231	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	28	493,000	13.804,000	
13.0	127232	CREATE	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	07199135000177	Un	99	493,000	48.807,000	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 27, Março 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 202/2023**

DATA: 27/03/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02284-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	119168	PAGANI NI	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	42676495000113	Un	1.710,00	76,67	131.105,70	
3.0	119168	PAGANI NI	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	42676495000113	Un	570,00	76,67	43.701,90	
4.0	119162	PAGANI NI	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	42676495000113	Un	1.710,00	76,67	131.105,70	
5.0	119162	PAGANI NI	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	42676495000113	Un	570,00	76,67	43.701,90	
6.0	128261	GOPE	SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	02642492000144	Un	1.373,00	88,47	121.469,31	
7.0	128261	GOPE	SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	02642492000144	Un	451,00	88,47	39.899,97	
8.0	128262	SPANKING COMBAT	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	50,00	74,40	3.720,00	
9.0	128263	SPANKING COMBAT	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	50,00	88,00	4.400,00	
10.0	128264	SPANKING COMBAT	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	50,00	88,00	4.400,00	
11.0	128265	SPANKING COMBAT	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	50,00	88,00	4.400,00	
T									
12.0	128266	LIVERPOOL	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	42676495000113	Un	50,00	110,00	5.500,00	
13.0	128267	GOPE	SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	02642492000144	Un	456,00	41,66	18.996,96	
15.0	128269	SPANKING COMBAT	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	1.466,00	32,60	47.791,60	
16.0	128269	SPANKING COMBAT	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	358,00	32,60	11.670,80	
18.0	128270	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	456,00	36,30	16.552,80	
19.0	128271	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	447,00	19,50	8.716,50	
20.0	128271	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	9,00	19,50	175,50	
21.0	128272	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	417,00	11,50	4.795,50	
22.0	128272	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	39,00	11,50	448,50	
23.0	128273	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	08666165000109	Un	402,00	12,60	5.065,20	



24.0	128273	IZZO	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	54,00	11,20	604,80
25.0	128274	LUEN	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	08666165000109	Un	370,00	13,90	5.143,00
26.0	128274	IZZO	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	86,00	12,24	1.052,64
INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA								
30.0	128278	IZZO	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	50,00	26,72	1.336,00
33.0	128280	IZZO	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	50,00	42,24	2.112,00
42.0	128365	TORELLI	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	08666165000109	Un	200,00	249,00	49.800,00
49.0	119207	PRINCE	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	500,00	65,36	32.680,00
50.0	119209	PRINCE	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	250,00	96,32	24.080,00
51.0	119213	PRINCE	ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	42676495000113	Un	30,00	55,04	1.651,20
52.0	128288	PRINCE	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	08666165000109	Un	150,00	62,85	9.427,50
54.0	119211	PRINCE	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	08666165000109	Un	70,00	193,20	13.524,00
56.0	85107	FREESA X	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	08666165000109	Un	381,00	129,00	49.149,00
57.0	85107	FREESA X	T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	08666165000109	Un	75,00	129,00	9.675,00
VALOR TOTAL								847.852,98

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 27, Março 2024

## EXTRATOS

### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 22-80339-4  
Nº do Instrumento 0002/2022  
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
Conveniente TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Valor Original do Instrumento 0,00  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PROTOCOLO, QUE TEM COMO OBJETIVO A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADOS.  
Valor do aditivo 0,00  
Período da Vigência do Instrumento 4/4/2022 A 3/4/2025  
Data da Assinatura do aditivo 3/4/2024  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00781-1  
Nº do Contrato 0016/2024  
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
Contratado ANTÔNIO GOMES DE SOUTO  
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL EM POMBAL-PB, SITUADO NA RUA VICENTE DE PAULA LEITE 633, CENTRO, POMBAL-PB.

Valor 26.880,00  
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 1/4/2025  
Data da Assinatura 2/4/2024  
Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA ARAUJO - Mat.: 1913581  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00782-0  
Nº do Contrato 0017/2024  
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO  
Contratado GEORGE SUEONIO RAMALHO  
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CEDMEX - CENTRO ESPECIALIZADO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - EM CAMPINA GRANDE-PB, SITUADO NA AVENIDA TAVARES CAVALCANTI Nº 167, CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB.  
Valor 108.000,00  
Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.36.500.0.1.1002.00  
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 1/4/2025  
Data da Assinatura 2/4/2024  
Gestor do Contrato DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO - Mat.: 1916009  
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 050/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS10.000,00 (dez mil reais)**, em favor de **MÓVE ESCRITÓRIO DE ARTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.370.665/0001-36**, referente a realização de curadoria para seleção de artistas do Graffiti que deverão integrar a programação do Conexão das Artes, com data para entrega do trabalho, no dia 04/04/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00286.  
João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 018/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 051/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da **Mestra Violeira e Repentista MARIA DA SOLEDADE LEITE**, inscrita no CPF sob o nº **456.960.634-20**, referente à apresentação nas Comemorações do Dia Estadual da Memória Camponesa, a ser realizado no dia 07 de abril de 2024, no memorial das Ligas e Lutas Camponesas, na cidade de Sapé-PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00292.  
João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00214 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
REGISTRO CGE Nº 24-00315-3  
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL DE LONGO ALCANCE, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0258/2024**– AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **37.531.583/0001-97**, perfazendo o total de **RS 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)**. Ante o exposto,



com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00543

##### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00311-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME-EXTRA SUS - PACIENTE: S.P.S.\*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0259/2024 — AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 06.204.103/0001-50, perfazendo o total de R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

#### FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00400

##### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00310-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD - PARA ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - PB SAÚDE, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0228/2024— AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 66.582.784/0001-11, perfazendo o total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00553

##### DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00314-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME-EXTRA SUS- PACIENTE N. G. C. D. S.\*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0241/2024— AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 11.278.315/0001-11, perfazendo o total de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

\*dados anonimizados.

## EXTRATOS

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00777-3  
Nº do Contrato 0122/2024  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado VITECH MEDICAL DEVICES LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME - HOSPITAL METROPOLITANO,

HEMODINÂMICA DE CAMPINA GRANDE - NEURO - 180 DIAS

Valor 1.442.300,00

Período da Vigência do Contrato

1/4/2024 A 28/9/2024

Data da Assinatura 1/4/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00778-1

Nº do Contrato 0311/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ELETROFISIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

Valor 1.101.600,00

Período da Vigência do Contrato

1/4/2024 A 1/4/2025

Data da Assinatura 1/4/2024

Gestor do Contrato ISAUNIR VERISSIMO LOPES - Mat.: 1123

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

LICITAÇÃO Nº 001/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02919-8

A Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária- EMPAER, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas da LICITAÇÃO nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de viveiro de produção de mudas e sementes, localizados na Estação Experimental José Irineu Cabral, para atender às necessidades no Projeto firmado entre a EMPAER e o FUNCEP. Após a abertura e análise das propostas apresentadas, a comissão considerou **CLASSIFICADA**: em primeiro lugar, a empresa NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA com proposta no valor de R\$ 136.998,28 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); em segundo lugar, a empresa XCON CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA com proposta no valor de R\$153.888,18 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos); em terceiro lugar, a empresa INSTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA com proposta no valor de R\$160.384,26 (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e, em quarto lugar, a empresa EXA ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$185.637,84 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). A proposta vencedora apresentou preço exequível nos termos do item 13.2.6.1 do Edital c/c art. 46, § 3º da Lei 13.303/2016 c/c Art. 63, §3º do RILC da EMPAER. A EMPAER torna público que a abertura dos envelopes contendo os documentos de **habilitação das empresas realizarse-á no dia 10 (dez) de abril de 2024 às 09h00min** na Sala da CPL, Sede Estadual da EMPAER, Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB.

Cabedelo-PB, 03 de abril de 2024.

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA

Presidente da CPL

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 28/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03166-9

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devido ter vencido o prazo recursal sem que nenhuma empresa tenha impetrado recurso, fica convocada a empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA -EPP participante da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023 (Obras Implantação da Iluminação Pública do Arco Leste de Campina Grande) que classificada como EPP ,apresentou Preço Global ( R\$ 2.382.852,23) até 10% da 1ª lugar - EIP - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO LTDA – R\$ 2.205.473,22, e ,em virtude de ter manifestada e comprovada ser Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011 e Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1 , 14.5.2 inciso 14.5.2.1, fica aberto o prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data desta publicação, para nova proposta de preço

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03105-7  
 Nº do Contrato 0034/2022  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 Valor Original do Contrato 4.427.521,33  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REMANEJAMENTO DE ITENS, PARA DECRÉSCIMO DE SALDO CONTRATUAL  
 Valor do aditivo -1.467.828,00  
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2022 A 20/4/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 20/2/2024  
 Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba****EXTRATO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00765-0  
 Nº do Contrato 0029/2024  
 Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CAVALCANTI & NASCIMENTO LTDA CLIMET CLIN. DE MEDICINA DO TRAFEGO E SAUDE OCUPAL  
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NA CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DTR-PRC-2023/20873, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS. PARÁGRAFO ÚNICO – DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
 Valor 2.766,60  
 Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/3/2024 A 26/3/2025  
 Data da Assinatura 27/3/2024  
 Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8  
 ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Polícia Militar do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 15.000.000015.2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-AC**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Parecer nº 0082.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** a presente INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PERÍCIA DIGITAL E DE EXTRAÇÃO DE DADOS, conforme discriminação na tabela abaixo, e **ADJUDICA** o seu objeto à empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.575.597/0002-18, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	TOTAL
01	UFED 4PC Ultimate Subscription	Licença de uso anual	3	RS 73.702,86	RS 221.108,58
02	Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto e Translado	Licença de uso anual	3	RS 10.000,00	RS 30.000,00
03	UFED Cloud Subscription (Full Analyzer)	Licença de uso anual	3	RS 50.849,26	RS 152.547,78
VALOR TOTAL DO CONTRATO:					RS 403.656,36

Cabedelo-PB, 03 de abril de 2024.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC**  
 Comandante-Geral da PMPB  
 Matrícula: 520.650-1

**EXTRATO****POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00780-3 - Nº do Contrato 0018/2024  
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado GOVCON BRAZIL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DO CURSO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL E CONSÓRCIOS, MINISTRADO PELO PROFESSOR JONAS LIMA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
 Valor 28.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.128.5005.2179.0287.3390.39.500.0.1.0000.99  
 Período da Vigência do Contrato 26/3/2024 A 26/12/2024  
 Data da Assinatura 26/3/2024  
 Gestor do Contrato CAP QOC WOYAMA TRAJANO FERNANDES - Mat.: 524.592-3  
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

**Polícia Civil do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
PROCESSO: SGC nº 38.000.000075.2024  
CGE: nº 24-00305-4**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de capacitação para servidores da PCPB.  
**EMPRESA:** CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53, av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar, Centro, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.100-011.

ITEM	DETALHAMENTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	Contratação Direta em FOCO: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Data: 24/04 a 26/04/24. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h, com Rafael Pacheco.	unid.	08	RS 3.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 158/2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

nº 38101.06.128.5005.2103.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2024/09205, toda a instrução processual encontra-se regular e em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, **RATIFICO** o processo em tela nos termos acima.

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2024.

**André Luis Rabelo de Vasconcelos**  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

**EXTRATO****POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00779-0  
 Nº do Contrato 0010/2024  
 Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS, COM FORNECIMENTO DE RECIPIENTES ADEQUADOS DO TIPO BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 (DUZENTOS) LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – IPC.  
 Valor 56.640,00  
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.89  
 Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 1/4/2025  
 Data da Assinatura 1/4/2024  
 Gestor do Contrato SIDKLEY DA COSTA OLIVEIRA - Mat.: 1599666  
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Projeto Cooperar do Estado da Paraíba****EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02128-4  
 Nº do Contrato 0019/2023  
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado JMR CONSTRUÇÕES LTDA



Valor Original do Contrato 6.586.002,52  
 N° do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 3/8/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 3/4/2024  
 Gestor do Contrato RAFAEL DE MOURA BEZERRA - Mat.: 188.643-6  
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**  
 N° do Cadastro 24-00764-1  
 N° do Contrato 0066/2024  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA  
 Objeto SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, ATÉ 400MM (QUATROCENTOS MILÍMETROS) NAS LOCALIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA REGIONAL DO ALTO PIRANHAS, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO N° 043/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CGP-PRC-2023/34253.  
 Valor 3.345.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 19/3/2024 A 19/5/2025  
 Data da Assinatura 19/3/2024  
 Gestor do Contrato CLEUDISMAR ALEXANDRE MACIEL - Mat.: 14059-7  
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 N° do Cadastro 23-00908-0  
 N° do Contrato 0056/2023  
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSÓRCIO MANUTENÇÃO JOÃO PESSOA (CONSÓRCIO CTV 27)  
 Valor Original do Contrato 13.879.995,28  
 N° do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 12/06/2024 E TÉRMINO EM 12/06/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/06514. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 13.879.995,28 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EQUIVALENTE AO PERÍODO MENCIONADO NA CLÁUSULA 1°. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.  
 Valor do aditivo 13.879.995,28  
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 11/4/2023 A 12/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 27/3/2024  
 Gestor do Contrato WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5  
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Assembleia Legislativa

### EXTRATOS

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 719/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023**  
**INSTRUMENTO: CONTRATO N° 44/2024**  
 PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 19.477,50 (dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do presente exercício financeiro.  
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR.  
 João Pessoa, 02 de abril de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 358/2024.**  
**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023.**  
 PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Oitava (da vigência contratual) do contrato n° 06/2023, com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.  
 VALOR DO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor contratual para 12 (doze) meses em R\$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.03.2024 a 27.03.2025.  
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA E PATRICIA FERREIRA TEXEIRA.  
 João Pessoa, 27 de março de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2024.**  
**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2024.**  
 PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (Do Objeto) do contrato n° 29/2024, com respaldo legal no inciso I, alínea "a" do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93. A alteração ora firmada resultará na exclusão do item 16 do objeto do contrato.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até o final do presente exercício financeiro.  
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA DIAS.  
 João Pessoa, 21 de março de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 614/2024.**  
**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2024.**  
 PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A GNBTECH SUPPLY COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quarta (dos Preços) do contrato n° 27/2024, com respaldo legal no inciso I, alínea "b" e § 1° do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93. A alteração ora firmada resultará no acréscimo de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos Elementos de Despesas 33903000.500 e 44905200.500.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO: O valor mensal do contrato n° 27/2024 passa a ser R\$ 45.462,50 (quarenta e cinco mil reais quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no acréscimo de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até o final do presente exercício financeiro.  
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E FÁBIO FRANCA LUCENA FILHO.  
 João Pessoa, 14 de março de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 607/2024.**  
**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2024.**  
 PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quarta (dos Preços) do contrato n° 32/2024, com respaldo legal no inciso I, alínea "b" e § 1° do artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93. A alteração ora firmada resultará no acréscimo de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco Reais) ao valor inicial do contrato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903000.500.  
 VALOR MENSAL DO CONTRATO: O valor mensal do contrato n° 32/2019 passa a ser R\$ 25.395,00 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco Reais), com base no acréscimo de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco Reais).  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até o final do presente exercício financeiro.  
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E FILLYPE AUGUSTO LIMA BEZERRIL.  
 João Pessoa, 21 de março de 2024.  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
 Diretor Geral

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 716/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023**  
**INSTRUMENTO: CONTRATO N° 43/2024**  
 PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (Material de limpeza), a serem usados no prédio Sede e anexos da ALPB, de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte



dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.133,00 (mil cento e trinta e três reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até o final do presente exercício financeiro.  
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E MARIA LÚCIA DE SOUSA BIDO.  
João Pessoa, 02 de abril de 2024.  
BRUNO MOUZINHO REGIS  
Diretor Geral

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA  
CNPJ n.º 08.716.557/0001-35 Objeto: SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA  
Data da Assinatura: 27/03/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 3459

Valor Global: R\$ 2.793,00 (dois mil setecentos e noventa e três reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE  
**Contratado:** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA  
CNPJ n.º 08.716.557/0001-35 Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA  
Data da Assinatura: 27/03/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva: 3451

Valor Global: R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE TRATA DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE TOMOGRAFIA, REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA  
CNPJ n.º 35.665.761/0001-47  
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024 - Período: 01 a 29/02/2024  
Vigência: 29/02/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 3398 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1802 Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 25/2024

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA  
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73  
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024 - Período: 01 a 29/02/2024  
Vigência: 29/02/2024  
Programa: 25101.10.302.5007.4060 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 3401 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1802 Exercício 2024  
Valor Global: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO

PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME  
CNPJ n.º 24.050.462/0001-81.  
Data da Assinatura: 26 de março de 2024.  
Vigência: FEVEREIRO de 2024.  
Classificação Orçamentária: 5101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Código Classificação: 1816  
Reserva: 2830

Valor Global: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/04085.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
**Contratado:** DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.  
Data da Assinatura: 26 de março de 2024.  
Vigência: FEVEREIRO de 2024.  
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
Código Classificação: 1814  
Reserva: 3199

Valor Global: R\$ 4.914,46 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PR-2024/03996.

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00783-8  
Nº do Contrato 0025/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Contratado ALUCOM LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS, ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor 56.028,00  
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 25/3/2024 A 25/3/2025  
Data da Assinatura 25/3/2024  
Gestor do Contrato FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO - Mat.: 1848038  
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00784-6  
Nº do Contrato 0026/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Contratado MAQ LAREN MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS, ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor 147.720,00  
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 13/3/2025  
Data da Assinatura 13/3/2024  
Gestor do Contrato FELIPE ANDRÉ CRISPIM NÓBREGA BRITTO - Mat.: 1848038  
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO



## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICENÇAS

#### SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇAS

PERÍODO DE 18/03/2024 à 22/03/2024

ALEXANDRE JOSÉ BATINGA CHAVES– CNPJ/CPF Nº 4872053400, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0800/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), PARA 01 PLACA: OXO 0158, em MONTEIRO- PB- **Processo:2024-000535/TEC/LTE-0031**.

PABLO PATRICIO TAVARES– CNPJ/CPF Nº 13067431413, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0792/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA EM LEITO DE RIO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 1,6786 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.189/2023 COM ÁREA TOTAL DE 37,16 HECTARES. , em RIACHAO DO BACAMARTE- PB - **Processo:2023-003676/TEC/LI-0363**.

TIM S.A.– CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0793/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 695566865 - SITE: PBPOS\_0015, em PATOS- PB - **Processo:2023-005037/TEC/LS-0307**.

TIM S.A.– CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0794/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 692701630 - SITE: PBPOS\_0005, em PATOS- PB - **Processo:2023-005038/TEC/LS-0308**.

TIM S.A.– CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0804/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 687580897- SITE: PBPOS\_0003, em PATOS- PB - **Processo:2023-005039/TEC/LS-0309**.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.– CNPJ/CPF Nº 27902165000105, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0795/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 150m² - H:60m, em LAGOA- PB - **Processo:2023-005273/TEC/LS-0326**.

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 11500957000113, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0797/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para Transporte e coleta de efluentes sanitários para unidades de tratamento.Veículo a ser utilizado: NQH-9502/PB, QFU8425/PB, OET-5726/PB, QFJ-5948/PB, GHM-6489/SP, PDF9A93/PB, RTL-9B84/PB, QFH-6I91/PB, em MARI- PB - **Processo:2023-005822/TEC/LTE-0317**.

TIM S.A.– CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0806/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 695566938 - SITE: PBPOS\_0007, em PATOS- PB - **Processo:2023-005040/TEC/LS-0310**.

FREDERICO GUIMARAES LIMA SALDANHA– CNPJ/CPF Nº 15732231000167, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prêvia de nº 0802/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para LAVRA DE FELDSPATO A CÉU ABERTO, COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO SUGERIDA DE 2 HECTARES. PROCESSO ANM Nº 848.147/2018 COM UMA ÁREA TOTAL DE 123 HECTARES, em SAO JOSE DO SABUGI- PB - **Processo:2024-000843/TEC/LP-0019**.

TIM S.A.– CNPJ/CPF Nº 2421421001606, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0807/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (ESTAÇÃO RÁDIO BASE) - ANATEL Nº 699174074 - SITE: PBPOS\_0015, em PATOS- PB - **Processo:2023-005043/TEC/LS-0311**.

RILDO SEBASTIÃO DE OLVEIRA JUNIOR– CNPJ/CPF Nº 17058174000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0808/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para Comércio Varejista de Madeira Serrada e Fabricação de Esquadrias. Com uma área 600M², conta com abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário ligado à CAGEPA, em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-005784/TEC/RLO-1187**.

JOSEFA CAMPOS DE MACEDO DE SOUZA– CNPJ/CPF Nº 12940607000130, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0805/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para Fabricação de produtos de panificação, com 160,00 m² de área construída, com uso de 01 (um) forno a lenha, dotada de sistema de esgotamento sanitário de coleta pública (CAGEPA)., em SUME- PB - **Processo:2022-004043/TEC/LO-4332**.

Antonio José Ramos Dias– CNPJ/CPF Nº 36099378000131, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº

0791/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para FUIROS DE SONDAGEM PARA INSTALAÇÃO DO COMPLEXO FOTOVOLTAICO SÃO MAMEDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB. , em SAO MAMEDE- PB - **Processo:2024-000738/TEC/AA-0109**.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo– CNPJ/CPF Nº 1612651000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0809/2024, em João Pessoa 18 de março de 2024, para Evento único comemorativo (Tradicional Festa de Março - Padroeiro da cidade, São José), a ser realizada às 19:00h do dia 19 de março de 2024 até às 02:00h do dia 20 de março de 2024, sendo localizado na Rua José Mariano Barbosa, s/n - Centro, no município de GADO BRAVO/PB. Área total 2.000,00 m². [Cód. 49.56.20 da NA-101], em GADO BRAVO- PB - **Processo:2024-001175/TEC/LAC-0183**.

NEBSON FERNANDES PEQUENO– CNPJ/CPF Nº 41620711000146, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0725/2024, em João Pessoa 19 de março de 2024, para Escritório de atividade administrativa e de atendimento a cliente e colaboradores. Área construída de 170,53 m², dotada de rede pública de coleta de esgoto (CAGEPA)., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-005737/TEC/RLO-1181**.

FRANCISCO JOSE CARTAXO DE ANDRADE– CNPJ/CPF Nº 2737867000230, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0812/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E CONVENIÊNCIA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 500 M², POSSUINDO 01 TANQUE BIPARTIDO E 1 PLENO; E 4 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em MARIZOPOLIS- PB - **Processo:2022-004483/TEC/LO-4437**.

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO– CNPJ/CPF Nº 34653534000139, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0813/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Comércio varejista de combustíveis - Tanques: 01 Tanque com capacidade total de armazenamento de 15.000 Litros PLENO - NBR 16.161 e 01 Tanque com capacidade total de armazenamento de 30.000 Litros BIPARTIDO (10/20) m³ - NBR 16.161 - Sistema de esgoto: tanque séptico e sumidouro - Área construída total: 300,00 m², em BAYEUX- PB - **Processo:2023-003500/TEC/RLO-0807**.

JOSÉ VIEIRA GOMES– CNPJ/CPF Nº 24103533000167, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0838/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), por 01 placa: OGF 3080/PB., em SUME- PB - **Processo:2023-005144/TEC/LTE-0291**.

REUDIMACIR SOARES DE ABREU– CNPJ/CPF Nº 20474613000178, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0839/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Coleta e transporte de resíduos de saúde, perigosos e não perigosos, contemplando todo o estado da Paraíba, referente aos veículos com as seguintes placas: LRH-9F18/PB, OEY6041/PB, QSD-5345/PB, SKV-6159/PB, SKW3C39/PB e SKW-3C49/PB., em SOUSA- PB - **Processo:2023-005598/TEC/LTE-0311**.

AURELIO LEAL FREIRE JUNIOR– CNPJ/CPF Nº 41139049000107, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0840/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ÁLCOOL ETÍLICO POR CAMINHÃO TANQUE PLACA RLV3C28/PB , em AREIA- PB - **Processo:2023-005623/TEC/LTE-0314**.

ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA– CNPJ/CPF Nº 9140351006537, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0846/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Construção de igreja, com capacidade para até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, composta por nave central, altar, secretaria, sacristia, sala do padre, salas 01 e 02, cozinha, banheiros e depósito. Totalizando uma área construída de 957,90m². Suas redes de esgotamento sanitário são interligadas à rede pública coletora de esgoto. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-005634/TEC/LI-0566**.

HALANA THAYS LEITE ALMEIDA– CNPJ/CPF Nº 5411068000187, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0841/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÕES TANQUE DE PLACAS OEY5853/PB, QFMIF14/PB, RLY4B66/PB , em PATOS- PB - **Processo:2023-005893/TEC/LTE-0319**.

JOSÉ CARNEIRO DE ANDRADE FILHO– CNPJ/CPF Nº 27492034000105, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0835/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA QSI9887/PB , em SAO BENTO- PB - **Processo:2024-000018/TEC/LTE-0002**.

DEISE DA SILVA ARAUJO– CNPJ/CPF Nº 2314119000164, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0836/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA QSC2B22/PB, em BELEM- PB - **Processo:2024-000285/TEC/LTE-0016**.

EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 11201870000145, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0842/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde e Classes I e II, Veículos a serem utilizados: SKY2E50/PB;



QSL-0C65/PB; RLT-2114/PB; RLZ-9D94/PB; RLV4A36/PB; RLR-5J19/PB; OFD-2789/PB; QSL-0C55/PB e QSI3536/PB., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000286/TEC/LTE-0017.**

NAGIBE GOMES VIEIRA– CNPJ/CPF Nº 18851698000114, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0834/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 PLACA: QFV2504, em CATOLE DO ROCHA- PB - **Processo:2024-000645/TEC/LTE-0034.**

LARA PEREIRA FAUSTINO– CNPJ/CPF Nº 28479791000101, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0837/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 PLACA: NPX-6939., em AROEIRAS- PB - **Processo:2024-000672/TEC/LTE-0035.**

JOSE DE CASTRO NETO– CNPJ/CPF Nº 23422354000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0826/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Loteamento residencial urbano, com 864 lotes e 34 quadras com área a ser construída de 44,7 ha, dotada de sistema de esgotamento sanitário individual, composto de fossa séptica e sumidouro ou valas de infiltração., em SOLANEA- PB - **Processo:2023-005762/TEC/LO-0407.**

CICERO MENDES MEIRA– CNPJ/CPF Nº 52681888000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0827/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES CONVENIÊNCIA, RESTAURANTE E Pousada, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 1.797,85 m², POSSUINDO 01 TANQUE BIPARTIDO E 04 PLENOS, E 07 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ADITIVADA, ETANOL, DIESEL-S500, S-10 E ARLA32. DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES EM SISTEMA COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em SOUSA- PB - **Processo:2023-005946/TEC/LI-0574.**

Aluizio Alves de Souza– CNPJ/CPF Nº 9539563000127, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0860/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Usina de asfalto móvel para atividade temporária para manutenção e melhorias na Rodovia Federal BR 104/PB. Área construída de 60 m², área total do empreendimento de 1,5 ha., em QUEIMADAS- PB - **Processo:2024-000073/TEC/AA-0011.**

Aluizio Alves de Souza– CNPJ/CPF Nº 9539563000127, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0859/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Atividade temporária de canteiro de obras para apoio à obra pública de manutenção e melhorias na Rodovia Federal BR 104/PB. Área construída de 60 m², área total do empreendimento de 1,5 ha., em QUEIMADAS- PB - **Processo:2024-000074/TEC/AA-0012.**

Prefeitura Municipal de Cacimbas– CNPJ/CPF Nº 1612686000134, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0816/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Rua Projetada 04, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 22, Trecho da Rua Vereador Manoel Almeida, totalizando 1.148,19 metros de extensão e localizadas no município de CACIMBAS/PB. CR 1090476-35 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CACIMBAS- PB - **Processo:2024-001037/TEC/LAC-0149.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA– CNPJ/CPF Nº 8924813000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0817/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 06, Mário Batista Júnior, Rua do Rio Trechos 01 e 02, totalizando 691,89 metros de extensão e localizadas no município de LUCENA/ PB. CR 1081224-82 E 1081294-51 | SICONV 923199 E 923415 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em LUCENA- PB - **Processo:2024-001065/TEC/LAC-0155.**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri - PB– CNPJ/CPF Nº 1612650000150, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0818/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de estradas vicinais, contemplando as seguintes ruas: Projetada 01 Trechos 01, 02 e 03, totalizando 977,61 metros de extensão e localizadas no Sítio Porteiros, no município de SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. CR 1087378-04 e 1087573-49 | SICONV 943456 e 943819 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SAO DOMINGOS DO CARIRI- PB - **Processo:2024-001066/TEC/LAC-0156.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA– CNPJ/CPF Nº 8924003000123, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0819/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estradas vicinais, contemplando as seguintes ruas: Projetada 01 - Trecho 02, Projetada 03, Projetada 04, Projetada 05 totalizando 500,60 metros de extensão e localizadas no município de CARRAPATEIRA/PB. | SICONV 948119 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CARRAPATEIRA- PB - **Processo:2024-001067/TEC/LAC-0157.**

Prefeitura Municipal de Joca Claudino– CNPJ/CPF Nº 1613283000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0820/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: Francisca Claudino Fernandes e Via Local 01, totalizando 392,96 metros de extensão e localizadas no município de JOCA CLAUDINO/PB. CR 1079420-09 | SICONV 918167 |Cód. 49.70.871 da NA-101|, em JOCA CLAUDINO- PB - **Processo:2024-001084/TEC/LAC-0159.**

Prefeitura Municipal de Vista Serrana– CNPJ/CPF Nº 9151598000194, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0821/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação com aplicação de Concreto

Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: João Francisco Filho Trechos 01 e 02, Manoel Medeiros de Araújo Trechos 01 e 02 totalizando 573,38 metros de extensão e localizadas no município de VISTA SERRANA/PB. CR 1075985-42 e 1075999-36|Cód. 49.70.871 da NA-101|, em VISTA SERRANA- PB - **Processo:2024-001096/TEC/LAC-0168.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO– CNPJ/CPF Nº 1612771000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0825/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Felinto Araújo Trecho 03, Paulo Emídio Trecho 02, Projetada 03 - Trecho 02, Projetada 04, Projetada 05, Projetada 06, Projetada 07, Projetada 08 - Trecho 01 e 02, Maria Rosa Dias - Trecho 02, Evandro Feliz Santa Rosa - Trecho 02, totalizando 1.070,68 metros de extensão e localizadas no município de SERTÃOZINHO/ PB. CR 1087771-49 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERTAOZINHO- PB - **Processo:2024-001194/TEC/LAC-0198.**

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTOS– CNPJ/CPF Nº 8942211000155, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0814/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando a seguinte rua: 13 de maio, totalizando 46,77 metros de extensão e localizada no município de SANTANA OS GARROTOS/PB. CR 1075979-18|Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SANTANA DOS GARROTOS- PB - **Processo:2024-001097/TEC/LAC-0169.**

Prefeitura Municipal de Mãe D'água– CNPJ/CPF Nº 9084088000141, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0822/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de estradas vicinais, contemplando as seguintes localidades: Sítio Bom Jesus, Sítio Traíra, e Sítio Serra Velha em um total de 4 (quatro) trechos, totalizando 1038,85 metros de extensão e localizadas município de MÃE D'ÁGUA/PB. CR 1072597-84 | SICONV 904011 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MAE D'AGUA- PB - **Processo:2024-001099/TEC/LAC-0170.**

Prefeitura Municipal de Damião– CNPJ/CPF Nº 1612636000157, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0823/2024, em João Pessoa 20 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Severino José Barbosa, Travessa Lorival Paulino de Oliveira, Lorival Paulino de Oliveira, Maria das Dores Deugídio, totalizando 387,11 metros de extensão e localizadas no município de DAMIÃO/PB. CR 1077793-83 | SICONV 945463 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em DAMIAO- PB - **Processo:2024-001122/TEC/LAC-0173.**

NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE– CNPJ/CPF Nº 5811515000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0856/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para Posto de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes; 01(uma) Pista de Abastecimento; 02 (duas) Bombas Duplas; 02 (dois) Tanques, 01 Tripartido com capacidade 30.000 l (10.000 l x 10.000 l x 10.000 l) e 01 com capacidade de 15.000l; Sistema de Esgotamento Sanitário através de coleta pública (Prefeitura); Área Construída de 300,00m²., em PICUI- PB - **Processo:2023-002037/TEC/RLO-0501.**

FÁBIO FREITAS MONTEIRO– CNPJ/CPF Nº 22332953000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 1880/2023, em João Pessoa 21 de março de 2024, para Inclusão de pousada com 10 (dez) quartos e churrascaria, totalizando 1022,51 m² de área construída., em PAULISTA- PB - **Processo:2020-003009/TEC/LAO-0959.**

Arthur Vieira Carrilho– CNPJ/CPF Nº 5894493463, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral de nº 0852/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA EM LEITO DE RIO, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,2303 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.241/2021 COM ÁREA TOTAL DE 32,72 HECTARES., em SAO MIGUEL DE TAIPU- PB - **Processo:2023-004711/TEC/RLOP-0016.**

EDMILSON SOUZA DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 1195690436, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0843/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS. ÁREA DE 3,0 HA. SITIO PAU D'ARCO, S/N - ZONA RURAL- MAMANGUAPE/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-005437/TEC/LAC-0754.**

CLAUDIA ALINY DA SILVA TEJO– CNPJ/CPF Nº 46978070000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0855/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para Clínica de Fisioterapia, com área de 250 m², abastecimento de água pela CAGEPA e destinação de efluentes para fossa séptica com sumidouro., em SERRA BRANCA- PB - **Processo:2023-005761/TEC/LI-0571.**

JOSE FERREIRA DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 98102591404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0844/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA DE PLANTIO. ÁREA: 4,0 HA. SITIO UMARI - ZONA RUAL - MARI/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em MARI- PB - **Processo:2023-005860/TEC/LAC-0892.**

EVANDIO ALVES BARREIRO– CNPJ/CPF Nº 4538871478, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0845/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS. ÁREA:1,5 HA. SÍTIO LOGRADOURO, ZONA RURAL, CURRAL VELHO/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em CURRAL VELHO- PB - **Processo:2024-000217/TEC/LAC-0025.**

ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS– CNPJ/CPF Nº 7420645000122, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0833/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA EM LEITO DE RIO SEM USO DE DRAGA, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,2298 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.052/2018 COM ÁREA TOTAL DE 6,24 HECTARES, SOB REGIME



DE LICENCIAMENTO COM REGISTRO DE LICENÇA Nº 504/2019., em GUARABIRA- PB - **Processo:2024-000394/TEC/RLO-0093.**

Fabiano Farias Monteiro– CNPJ/CPF Nº 2740833709, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0847/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para PLANTIO IRRIGADO DE CAPIM, MILHO, FEIJÃO EM 2,0 HA (TARIFA VERDE). SÍTIO CAIÇARINHA, ZONA RURAL, POMBAL-PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em POMBAL- PB - **Processo:2024-000427/TEC/LAC-0051.**

DANILO SARMENTO GADELHA– CNPJ/CPF Nº 8320251000165, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0857/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÕES TANQUE DE PLACAS QFR0664/PB, QFY6594/PB, MOW8464/PB, NPZ9555/PB, NPZ9245/PB, NQC1C71/PB, OFY5821/PB, em SOUSA- PB - **Processo:2024-000480/TEC/LTE-0028.**

FRANCISCO DE PAULA MOREIRA DE SENA– CNPJ/CPF Nº 12674768000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0828/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EM GERAL. Área: 120,00 M². Esgotamento sanitário ligado na rede coletora pública, sob responsabilidade da DAESA., em SOUSA- PB - **Processo:2024-000545/TEC/RLO-0125.**

JOSE ERIVA CAMPOS DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 6376582486, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0849/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (CAPIM).ÁREA DE 3,0 HA. SÍTIO MATA PASTOS, ZONA RURAL, CATINGUEIRA/PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em CATINGUEIRA- PB - **Processo:2024-000578/TEC/LAC-0080.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA– CNPJ/CPF Nº 1613168000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0811/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos, Drenagem e instalação de Mata-Burros, contemplando as seguintes localidades: Rua Projetada Angélica e 04 (quatro) pontos da comunidade Angélica, totalizando 55,22 metros de extensão e localizada no Sítio Angélica, no município de APARECIDA/PB. CR 1083734-20 | SINCONV 934218 | Cód. 49.70.670 da NA-101|, em APARECIDA- PB - **Processo:2023-005425/TEC/LAC-0748.**

JOSE TEIXEIRA MENDES– CNPJ/CPF Nº 40358242000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0858/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para Operação do posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes, loja de conveniência, dois tanques de armazenamento de combustíveis, cada um com capacidade de 30.000 l, ambos bipartidos 10.000 l x 20.000 l, com área construída de 314,85 m², de uma área total de 22.500 m², dotado de fossa séptica e sumidouro., em ALAGOA GRANDE- PB - **Processo:2024-000644/TEC/RLO-0166.**

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA– CNPJ/CPF Nº 22653050000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0854/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para LAVRA DE DE FELDSPATO, QUARTZO, MICA, CASSITERITA E MINÉRIO DE TÂNTALO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 1,3733 HA. PROCESSO ANM DE Nº 846.576/2011 COM ÁREA TOTAL DE 190,16 HECTARES. SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 469/2024. , em JUAZEIRINHO- PB - **Processo:2024-000665/TEC/LO-0049.**

MICHEL VICTOR DA SILVA FIGUEIREDO– CNPJ/CPF Nº 6813521403, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0830/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para Trilha ecológica, no horário diurno, na Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental de Tambaba. A referida trilha ecológica acontecerá no dia 06 de abril de 2024, com participação de até 200 (duzentos) participantes. O horário para início da trilha será às 06:00 horas com término às 08:00 horas., em CONDE- PB - **Processo:2024-000945/TEC/AA-0133.**

Mirian Chaves de Andrade– CNPJ/CPF Nº 69202559449, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0848/2024, em João Pessoa 21 de março de 2024, para PLANTIO IRRIGADO EM 2,0 HA (TARIFA VERDE). FAZENDA MATA FRESCA, SN, ZONA RURAL, CALDAS BRANDÃO-PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em CALDAS BRANDAO- PB - **Processo:2024-000464/TEC/LAC-0064.**

ELIANE MORAIS DE ARAUJO LIMA– CNPJ/CPF Nº 4969182000245, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0864/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 500 M², UM TANQUE TRIPARTIDO COM CAPACIDADE TOTAL DE 30.000 L, SENDO 10.000 L CADA COMPARTIMENTO E TRÊS BOMBAS COM BICO DUPLO. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARTICULAR FORMADO POR FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO., em INGA- PB - **Processo:2023-002188/TEC/LI-0219.**

PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS– CNPJ/CPF Nº 11955108000154, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0862/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Aterro Sanitário com recebimento médio diário de 850 Ton/dia de resíduos Classe II e área construída de 80.000m²., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-003141/TEC/RLO-0737.**

JOSE MARIA DE SOUZA VALENCA– CNPJ/CPF Nº 9623522000114, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0869/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Transporte rodoviário terceirizado de produtos perigosos, contendo gases como: oxigênio, argônio, nitrogênio, dióxido de carbono, acetileno, etc. O transporte será realizado pelos veículos com placas: SLA3E60/PB, OGD7974/PB e QSM4J64/PB., em CABELO- PB - **Processo:2023-003895/TEC/LTE-0248.**

PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS– CNPJ/CPF Nº 11955108000154, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0861/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Inclusão da atividade de recebimento de materiais inertes e da construção civil, de acordo com a norma NBR 15.113:2004 e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, com área de 212.960 m². Alteração de layout da célula de resíduos sólidos urbanos, com área destinada de 93.832,00 m²., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-004375/TEC/LAO-0079.**

Prefeitura Municipal de Vista Serrana– CNPJ/CPF Nº 9151598000194, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0865/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Construção de um campo de futebol. Sistema de tratamento sanitário fossa séptica e sumidouro cilíndrico. Área construída 8.000,00 m². , em VISTA SERRANA- PB - **Processo:2024-000331/TEC/RLI-0007.**

ISSIS CANDIDO CORREIA TAVARES– CNPJ/CPF Nº 11464374000184, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0866/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. ÁREA: 100 M². ESGOTAMENTO SANITÁRIO LIGADO À REDE DE COLETA PÚBLICA - CAGEPA., em JURUPIRANGA- PB - **Processo:2022-003826/TEC/LO-4288.**

SYLAR PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA– CNPJ/CPF Nº 13135222000163, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0853/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Loteamento com 194 (cento e noventa e quatro) lotes, em área de 5,33 ha. Sistema de Esgotamento Sanitário Individual., em ALHANDRA- PB - **Processo:2022-003305/TEC/LI-8581.**

MUNICÍPIO DE MALTA– CNPJ/CPF Nº 9151861000145, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0815/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: João Elvídio de Sousa, Rua um, Rua Quatro, Trecho da Rua Leopoldino de Medeiros, totalizando 375,00 metros de extensão e localizadas no município de MALTA/PB. CR 1083646-62 | SICONV 934958 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em MALTA- PB - **Processo:2024-001036/TEC/LAC-0148.**

FRANCISCO ALVES ARARUNA– CNPJ/CPF Nº 1292760818, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0850/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS. ÁREA: 2,0 HA. SÍTIO SIPAÚBA, ZONA RURAL, IBIARA-PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em IBIARA- PB - **Processo:2024-001116/TEC/LAC-0172.**

YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES– CNPJ/CPF Nº 23499499000390, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0872/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Comércio Varejista de Gás, com área construída de 351,66 M². Não possui sistemas hidrossanitários. , em SOLEDADE- PB - **Processo:2023-004928/TEC/LRO-0261.**

FRANCISCO DE ASSIS PINTO– CNPJ/CPF Nº 51468081000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0868/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado. Área Construída: 3444,72 m². Destinação dos efluentes líquidos para fossa séptica e sumidouro., em BANANEIRAS- PB - **Processo:2023-005679/TEC/LRO-0303.**

REGINALDO MISAEL RIBEIRO– CNPJ/CPF Nº 11014968000193, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0878/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Área construída 380,00 m². Não possui sistema hidrossanitário, em TACIMA- PB - **Processo:2024-000015/TEC/LRO-0003.**

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 13469723460, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0829/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO (PLANTIO DE CAPIM). ÁREA: 10,0 HA., em IBIARA- PB - **Processo:2024-000837/TEC/LS-0028.**

NAGELA MARIA ALCANTARA PINHEIRO– CNPJ/CPF Nº 32100631000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0867/2024, em João Pessoa 22 de março de 2024, para Cemitério Horizontal, tipo jardim, 2ª (segunda) etapa: 155 (cento e cinquenta e cinco) jazigos. Área Construída: 498,15 m². Abastecimento de água por poço de captação. Destinação dos efluentes líquidos gerados no empreendimento para fossa séptica. , em PUXINANA- PB - **Processo:2021-009006/TEC/LAO-8208.**

#### EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇAS PERÍODO DE 25/03/2024 à 29/03/2024

HENIA MARIA PORTO BARRETO BAUDUINO– CNPJ/CPF Nº 9222928000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0881/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Fabricação de utensílios domésticos (painéis, caçarolas, papeiros, caldeirões), com área construída de 3.700 m² e sistema de esgotamento sanitário ligado a fossa séptica e sumidouro., em CATOLE DO ROCHA- PB- **Processo:2023-000942/TEC/RLO-0243.**

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.– CNPJ/CPF Nº 27902165000105, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0882/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 110m² - H:60m, em SANTA INES- PB - **Processo:2023-001929/TEC/LS-0110.**

IGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.– CNPJ/CPF Nº 27902165000105, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0883/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 25m² - H:40m, em SANTO ANDRE- PB - **Processo:2023-002646/TEC/LS-0172.**

HENIA MARIA PORTO BARRETO BAUDUINO– CNPJ/CPF Nº 9222928000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0879/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Ampliação da área administrativa, contendo: sala showroom, quatro salas de escritório, uma sala copa, três banheiros, uma suíte, uma sala de arquivo, uma sala de depósito e uma sala DML. Área construída de 298,28 m², e esgotamento sanitário ligado a fossa séptica e sumidouro., em CATOLE DO ROCHA- PB - **Processo:2023-005978/TEC/LAO-0095.**

MUNICIPIO DE CABACEIRAS– CNPJ/CPF Nº 8702862000178, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0885/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Modernização de Campo de Futebol, com área útil total de 9.989,00 m². Dotado de sistema de tratamento de efluentes individual, composto por fossa séptica e sumidouro, em CABACEIRAS- PB - **Processo:2024-000052/TEC/LI-0007.**

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO– CNPJ/CPF Nº 7517564404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0880/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para AVICULTURA DE CORTE, POSSUINDO 04 GALPÕES DE 15 M X 150 M CADA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 9.000M², SISTEMA DE TRATAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR FOSSA SÉPTICA COM SUMIDOURO., em ALHANDRA- PB - **Processo:2024-000733/TEC/RLO-0192.**

JOSÉ VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO– CNPJ/CPF Nº 32336808000211, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0886/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para BOVINOCULTURA SUPERIOR A 50 E INFERIOR A 300 ANIMAIS (200 CABEÇAS). ÁREA: 253,67 HA., em MATARACA- PB - **Processo:2024-000886/TEC/LS-0034.**

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES– CNPJ/CPF Nº 8942211000155, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0824/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Agostinho Araújo Trechos 01 e 02, totalizando 107,08 metros de extensão e localizadas no município de SANTANA DOS GARROTES/ PB. CR 1075979-18 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em SANTANA DOS GARROTES- PB - **Processo:2024-001149/TEC/LAC-0174.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus– CNPJ/CPF Nº 8923989000117, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0875/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Reforma da Praça Sebastião Bandeira de Melo, totalizando 230,28 m² de área e localizada no município de BOM JESUS/PB. [Cód 49.70.402 da NA-101], em BOM JESUS- PB - **Processo:2024-001160/TEC/LAC-0175.**

MUNICIPIO DE PILOEZINHOS– CNPJ/CPF Nº 8788903000190, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0876/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: José Alves de Souza, José Vicente de Sousa, Arthur C. de Melo, João Claudino da Cruz Trechos 01 e 02, Hermes P. T. Aranha, TV. Antônio C. de Melo, João Cosme, Francisco P. Dos Santos, João Bertolino da Silva, Manoel Peixoto, José Francisco Monteiro, totalizando 826,47 metros de extensão e localizadas no município de PILÔEZINHOS/PB. CR 1087521-59 | SICONV 943737 [Cód. 49.70.871 da NA-101], em PILOEZINHOS- PB - **Processo:2024-001161/TEC/LAC-0176.**

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA– CNPJ/CPF Nº 8740466000135, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0874/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem, contemplando as seguintes ruas: Pedro Raimundo, Marta Maria de Lima, Estudante Eliomar Cordeiro, Sizenato Paulino da Paixão, Jovina de Oliveira Vasconcelos, José Cordeiro Andrade Sobrinho, Vereador Manoel Fernandes dos Santos, totalizando 930,37 metros de extensão e localizada no município de PEDRA LAVRADA/PB. CR 1087506-47 | SICONV 943769 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em PEDRA LAVRADA- PB - **Processo:2024-001162/TEC/LAC-0177.**

Prefeitura Municipal de Gado Bravo– CNPJ/CPF Nº 1612651000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0877/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal contemplando extremidades de passagem molhada, totalizando 20,00 metros de extensão e localizada na Comunidade Pedra D'água, no município de GADO BRAVO/PB. CR 1077908-42 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em GADO BRAVO- PB - **Processo:2024-001163/TEC/LAC-0178.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL– CNPJ/CPF Nº 1612470000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0873/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Acesso ao Distrito Lagoa de Jucá - Trecho 02 - Parte 02, totalizando 2.004,55 metros de extensão e localizada no município de ALCANTIL/PB. CR 1092310-41 | SINCONV 955068 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em ALCANTIL- PB - **Processo:2024-001164/TEC/LAC-0179.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL– CNPJ/CPF Nº 1612470000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0870/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Acesso ao Distrito Lagoa de Jucá - Trecho 02 - Parte 01, totalizando 2.004,55 metros de extensão e localizada no município de

ALCANTIL/PB. CR 1092310-41 | SINCONV 955068 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em ALCANTIL- PB - **Processo:2024-001165/TEC/LAC-0180.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL– CNPJ/CPF Nº 1612470000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0871/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Acesso ao Distrito Lagoa de Jucá Trecho 01, totalizando 1.251,19 metros de extensão e localizada no município de ALCANTIL/PB. CR 1092310-41 | SINCONV 955068 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em ALCANTIL- PB - **Processo:2024-001166/TEC/LAC-0181.**

POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA– CNPJ/CPF Nº 12920377000148, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0863/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Comércio Varejista de Combustíveis (gasolina, etanol e diesel), Lubrificantes em geral e venda de GLP, tendo 03 tanques subterrâneos, sendo 02 com capacidade 30.000l bipartidos e 01 pleno com capacidade de 15.000l, 04 bombas de abastecimento e filtro de óleo, com sistema de tratamento dotado de fossa séptica e filtro anaeróbio, distribuídos em uma área de 300,00m²., em SERRA BRANCA- PB - **Processo:2024-001294/TEC/LO-0078.**

HORACIO TRAJANO DA SILVA LIMA– CNPJ/CPF Nº 8763076000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0891/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Área construída: 35,35 m². Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são destinados à rede de coleta de esgotos da CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-005759/TEC/RLO-1184.**

FERNANDO ANTONIO SOUTO DE LIMA– CNPJ/CPF Nº 43747950000197, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0884/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Abatedouro e comercialização de frango de corte. Área construída 153m². Efluentes sanitários destinados a fossa séptica com sumidouro., em AREIA- PB - **Processo:2023-002426/TEC/RLO-0595.**

LIGIA DAYSE SANTOS SILVA– CNPJ/CPF Nº 13681768000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0896/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÕES COMBOIO, PLACAS NQJ2383, RQD4D14, ISG8E23, QVE8D35 E PERCURSO NOS MUNICÍPIOS DE PICUÍ, BARAÚNA, PEDRA LAVRADA, NOVA PALMEIRA E SÃO VICENTE DO SERIDÓ. , em SAO VICENTE DO SERIDO- PB - **Processo:2023-004961/TEC/LTE-0283.**

COPPA EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÃO LTDA– CNPJ/CPF Nº 8920666000170, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0895/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para CONSTRUÇÃO DE CONDMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL, COM ÁREA TOTAL DE 9.413,54M², DISTRIBUÍDOS EM 5 BLOCOS E 48 UNIDADES HABITACIONAIS., em BANANEIRAS- PB - **Processo:2023-005497/TEC/LP-0124.**

ERIVALDO MIRANDA ARAUJO– CNPJ/CPF Nº 19447107000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0899/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para PRODUÇÃO DE OVOS FERTEIS E PINTOS, 50.000 CABEÇAS. ÁREA DE 3.600 m². , em MONTADAS- PB - **Processo:2023-005593/TEC/RLO-1163.**

FRANCIMAR GOMES DE ANDRADE– CNPJ/CPF Nº 40139598000119, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0890/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Revenda de gás liquefeito, com uma área 90 m², não possui sistema hidrossanitário e não utiliza água no estabelecimento., em COREMAS- PB - **Processo:2023-005694/TEC/LRO-0304.**

LUZINETE LEITE DE ARAUJO CARVALHO– CNPJ/CPF Nº 35440380000160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0894/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), venda de lubrificante, troca de óleo e prestação de serviço de loja de conveniência. Com 03 (três) tanques subterrâneos de armazenamentos de combustíveis, sendo dois tanques bipartido com capacidade de 30.000 litros (20/10 m³ e 15/15 m³) e um tanque subterrâneo com capacidade plena de 30.000 litros (30 m³). Sistema de tratamento fossa séptica e sumidouro. Área construída 1.006,74 m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000868/TEC/RLO-0236.**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.– CNPJ/CPF Nº 9095183000140, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0900/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Espaço de eventos com utilização de equipamentos sonoros, com 1.230,00 m² de área construída, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto de fossa séptica e sumidouro. , em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000303/TEC/AA-0050.**

JOSE AZEVEDO SOBRAL– CNPJ/CPF Nº 1387400000750, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0892/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÕES TANQUE DE PLACAS HUA9445/CE, HZA9697/CE, NQW4939/CE, NQL5861/CE, NUZ0423/CE , em CABEDELO- PB - **Processo:2024-000348/TEC/LTE-0022.**

LUZINETE LEITE DE ARAUJO CARVALHO– CNPJ/CPF Nº 34189569000169, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0893/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), venda de lubrificante, troca de óleo e prestação de serviço de loja de conveniência. Com 03 (três) tanques subterrâneo de armazenamento de combustíveis, sendo



dois tanques bipartido com capacidade de 30.000 litros (20/10 m<sup>3</sup> e 15/15 m<sup>3</sup>) e um tanque subterrâneo com capacidade plena de 30.000 litros (30 m<sup>3</sup>). Rede coletora de esgoto da CAGEPA. Área construída 1.006,74 m<sup>2</sup>., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000865/TEC/RLO-0234.**

GILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO- CNPJ/CPF N° 43822495000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação para Pesquisa Mineral de nº 0888/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 33,44 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.048/2012 COM ÁREA TOTAL DE 49,57 HECTARES., em PEDRAS DE FOGO- PB - **Processo:2024-000910/TEC/RLOP-0007.**

DIAMETRAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SCP - VISION CABO BRANCO- CNPJ/CPF N° 51813497000106, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0887/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Edificação de uso misto, com flat apart hotel, comércio e serviços dispostos em pavimento subsolo, pavimento térreo, 06 (seis) pavimentos tipo e pavimento cobertura, com área total construída de 2.784,00m<sup>2</sup> e disposição final dos efluentes através do sistema público sob responsabilidade da CAGEPA., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000976/TEC/LP-0021.**

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz- CNPJ/CPF N° 8789737000147, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0901/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de estradas vicinais, contemplando as seguintes ruas: Acesso Creche Serra, Major Costa, Acesso Sítio Serrote, totalizando 447,37 metros de extensão e localizadas no município de SERRA DA RAIZ/PB. CR 1088818-61 | SICONV 946615 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em SERRA DA RAIZ- PB - **Processo:2024-001208/TEC/LAC-0200.**

LUCIA DE FATIMA RAFAEL E SILVA BORBA- CNPJ/CPF N° 14523655000159, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0889/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para LAVRA DE AREIA EM TABULEIRO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 47,4734 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM N° 846.037/2023 COM ÁREA TOTAL DE 49,99 HECTARES, SOB REGIME DE LICENCIAMENTO COM REGISTRO DE LICENÇA N° 167/2024, em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-001223/TEC/LO-0069.**

Prefeitura Municipal de Lagoa- CNPJ/CPF N° 9151796000158, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0898/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem de estrada vicinal, contemplando a seguinte rua: Projetada 01, totalizando 390,00 metros de extensão e localizada no município de LAGOA/PB. CR 1080667-74 | SICONV 922934 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em LAGOA- PB - **Processo:2024-001224/TEC/LAC-0203.**

JANIO DOS SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR- CNPJ/CPF N° 8435886409, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0897/2024, em João Pessoa 25 de março de 2024, para Remada com caiaque na Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha - PEMA, a ser realizada no dia 25 de março de 2024, com início às 19:00 horas e término às 00:00 horas. , em CABEDELO- PB - **Processo:2024-001331/TEC/AA-0184.**

DN CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ/CPF N° 6956816000170, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0909/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Licença de Operação Parcial para o bloco E da Edificação Residencial Multifamiliar, contendo 24 unidades habitacionais autônomas dispostas em pavimento térreo mais 03 (três) pavimentos tipo e uma área construída de 1.236,00m<sup>2</sup>. Suas redes de esgotamento sanitário são individualizadas através de fossa séptica e sumidouro para cada bloco., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-004968/TEC/LO-0362.**

MARCUS VINICIUS CERUTTI- CNPJ/CPF N° 14285232000148, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0902/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS I, com potência de 27 MW, numa área de 38,40 ha, localizada na zona rural do município de Coremas/PB., em COREMAS- PB - **Processo:2023-005180/TEC/RLO-1088.**

MARCUS VINICIUS CERUTTI- CNPJ/CPF N° 14285242000183, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0903/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Subestação Elevatória de Tensão 34,5/230 kV, ocupando uma área de 30,7 ha e Linha de Transmissão de 230 kV. com extensão de 7,5 km, para conexão ao Sistema Interligado Nacional - SIN, localizadas na zona rural do município de Coremas-PB, em COREMAS- PB - **Processo:2023-005181/TEC/RLO-1089.**

MARCUS VINICIUS CERUTTI- CNPJ/CPF N° 14285242000183, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0905/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, UFV COREMAS II, com potência de 27 MW, numa área de 76,2 ha, localizada na zona rural do município de Coremas/PB., em COREMAS- PB - **Processo:2023-005261/TEC/RLO-1099.**

JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR- CNPJ/CPF N° 3036659000196, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0904/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Montagem industrial de implementos rodoviários com prestação de serviços, área construída de 7.946,00 m<sup>2</sup>, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composto por fossa séptica e sumidouro., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-005592/TEC/RLO-1162.**

ROBSON ABILIO DE MEIRELES- CNPJ/CPF N° 5943170456, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0911/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (MILHO VERDE, MANDIOCA, BATATA DOCE). ÁREA: 2,0 HA. ASSENTAMENTO

ZUMBI DOS PALMARES, ZONA RURAL, MARI-PB. |Cód. 51.42.970 da NA-101|, em MARI- PB - **Processo:2024-000062/TEC/LAC-0006.**

Jose Severino Barbosa Junior- CNPJ/CPF N° 26917738000101, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0908/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 03 PLACAS: RLZ-1187/QFO-9102/SLF-4F57., em BOQUEIRAO- PB - **Processo:2024-000784/TEC/LTE-0038.**

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE CAMPINA GRANDE- CNPJ/CPF N° 12445154000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0910/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Empreendimento Imobiliário (Condomínio Fechado) com 549 (quinhentos e quarenta e nove) lotes; Área Total de 438.621,75 m<sup>2</sup>; Sistema de Esgotamento Sanitário interligado a Rede Pública da Cagepa., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2024-000840/TEC/RLO-0230.**

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel- CNPJ/CPF N° 8701708000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0912/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando a seguinte localidade: Rua Sítio Canudos, totalizando 319,96 metros de extensão e localizadas na Zona Rural do município de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. CR 1087495-83 | SICONV 943743 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SAO MIGUEL- PB - **Processo:2024-001012/TEC/LAC-0146.**

TORRES DO BRASIL S.A- CNPJ/CPF N° 38350109000121, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0907/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - SALGADINHO - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 156 m<sup>2</sup> - H:40 m., em SALGADINHO- PB - **Processo:2024-001022/TEC/LS-0070.**

EDP RENOVAVEIS BRASIL S.A- CNPJ/CPF N° 9334083000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0906/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Manejo de Fauna Silvestre (Resgate e Afugentamento). Área: 2.615,51 ha., em POCINHOS- PB - **Processo:2024-001124/TEC/AA-0150.**

Prefeitura Municipal de Serraria- CNPJ/CPF N° 8790172000118, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0913/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Construção de Portal da Cidade, contemplando a seguinte localização: Margens da PB-085 (Saída Para ARARA/PB), totalizando 280,80 m<sup>2</sup> de área e localizado no município de SERRARIA/PB. |Cód. 49.70.335 da NA-101|, em SERRARIA- PB - **Processo:2024-001251/TEC/LAC-0210.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE- CNPJ/CPF N° 1612640000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0914/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem no Sítio Mata Pasto, totalizando 780,00 CATURITE/PB. CR 1092821-88 | SICONV 955300 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em CATURITE- PB - **Processo:2024-001265/TEC/LAC-0212.**

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel- CNPJ/CPF N° 8701708000181, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0915/2024, em João Pessoa 26 de março de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando a seguinte localidade: Pátio - Ruas João França e Manoel Pereira, totalizando 56,89 metros de extensão e localizadas no município de BARRA DE SÃO MIGUEL/PB. CR 1087495-83 | SICONV 943743 |Cód. 49.70.670 da NA-101|, em BARRA DE SAO MIGUEL- PB - **Processo:2024-001272/TEC/LAC-0214.**

SERROTE ARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA- CNPJ/CPF N° 28901467000121, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0916/2024, em João Pessoa 27 de março de 2024, para Loteamento composto por 10 Quadras e 311 Lotes. Com uma área de 93.913,97 m<sup>2</sup>, dotada de sistema de esgotamento sanitário, composta de fossa séptica e sumidouro., em ARARA- PB - **Processo:2023-003729/TEC/LO-0280.**

MÁRCIO EMANUEL UGULINO DE ARAÚJO JÚNIOR- CNPJ/CPF N° 794507417, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0930/2024, em João Pessoa 27 de março de 2024, para Realização do evento de Encontro Nordeste de Jet Ski, no horário diurno, na Unidade de Conservação Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e Área de Proteção Ambiental Naufrágio Queimado nos dias 29 e 30 de março de 2024, com horário previsto das 09:00 horas às 15:00 horas. Limite: 250 Jet Skis., em CABEDELO- PB - **Processo:2024-001334/TEC/AA-0186.**

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: RONALDO PIRES DA COSTA.

CNPJ nº 35.578.608/0001-82.Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Data da Assinatura: 26/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 3368

Valor Global: R\$ 8.844,00 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 032/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

**Contratado:** TSM AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ nº 22.456.300/0001-12.Objeto:** LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP.

Data da Assinatura: 01/04/2024

Vigência: 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 3484

**Valor Global: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais).**

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 063/2024 REFERENTE A LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO E VÁCUO), COM SISTEMA DE BACKUP, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 24/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073- 1, e a MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pessoa jurídica de direito ptivado, inscrita CNPJ: 33.915.651/0001-60 , referente a Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP, para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 2024000/000001 no valor total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)neste ato representado pelo Sr. (a) Illana, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-DES-2024/32067**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP, conforme Nota Fiscal nº: 2024000/00000001, no valor total de R\$272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA declara, sob as penas daLei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada eatestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado daParaíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 40.481-0, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA .

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

-Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP ,no valor total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) no mês de janeiro, referente à Nota Fiscal nº:2024000/00000001 , a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 33.915.651/0001-60

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 21-81557-7 - **Nº do Instrumento**0559/2021

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

**Valor Original do Instrumento** 1.207.771,27

**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A MAJORAÇÃO DAS METAS, JUSTIFICADO PELO AUMENTO NO MONTANTE DA CONTRAPARTIDA. O VALOR DO CONVÊNIO PASSA A SER R\$ 1.487.998,12 ( UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), PASSANDO A CONTRAPARTIDA PARA O MONTANTE DE R\$ 287.998,12 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO.

**Valor do aditivo** 280.226,85

**Período da Vigência do Instrumento** 23/12/2021 A 31/12/2024

**Data da Assinatura do aditivo** 2/4/2024

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

## Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

### EXTRATO

#### CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00769-2 - **Nº do Contrato** 0007/2024

**Contratante** CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA

**Contratado** MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO

**Objeto** CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES/FISIOTERAPÊUTICOS.

**Valor** 56.431,70

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4680.0287.3390.30.600.0.2.0000.70

**Período da Vigência do Contrato** 15/3/2024 A 15/3/2025

**Data da Assinatura** 15/3/2024

**Gestor do Contrato** MARCIA VIRGINIO SOUTO - Mat.: 189.160-0

MARCIA VIRGINIO SOUTO - DIRETORA GERAL DO CER IV

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-00767-6

**Nº do Contrato** 0071/2024

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado** CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE

**Valor** 158.953,80

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 14/3/2024 A 31/12/2024

**Data da Assinatura** 14/3/2024

**Gestor do Contrato** SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE(SES-PB)

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

#### CONVÊNIO Nº 004/2024

##### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2024

Convenientes: Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) e Escola de Saúde Pública (ESP-PB)  
CNPJ Nº 08778268/0001-60

Endereço: Av. Dom Pedro II, no 1826, Torre, CEP: 58.040-440

Conveniada: UNICIR FACULDADE DO CARIRI LTDA

CNPJ Nº20.946.639/0001-71

Endereço:Sítio Oriente, s/n, Zona Rural, Sumé, Paraíba, CEP 58.540-000,

Data da Assinatura: 11/03/2024

Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2029



OBJETO: Objetiva o presente convênio estabelecer as normas e condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatória e não obrigatória, previstos na matriz curricular dos cursos de formação técnica, graduação, pós-graduação e residências em saúde, a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência junto a IE CONVENIADA.

## Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### EXTRATO

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00776-5  
Nº do Contrato 0001/2024  
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
Contratado SUPREMA L LIMA E LOCAÇÕES EIRELI-ME  
Objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Valor 45.240,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.39.500.9.1.1002.12  
Período da Vigência do Contrato 20/3/2024 A 20/9/2024  
Data da Assinatura 20/3/2024  
Gestor do Contrato ALEXANDRE HENRIQUE QUEIROGA BARROS - Mat.: 148.057-0  
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATOS

#### COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00766-8  
Nº do Contrato 0026/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Valor 1.980,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 1/4/2024  
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8  
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00768-4  
Nº do Contrato 0043/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado INTERJET COMERCIAL EIRELI  
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO  
Valor 6.664,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 22/3/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 22/3/2024  
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8  
GILBERTO COSTA TEODÓZIO - DIRETOR GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00770-6  
Nº do Contrato 0046/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado LABORATORIO B BRAUN-SA  
Objeto AQUISIÇÃO DE SORO  
Valor 228.376,80  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 22/3/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 22/3/2024  
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8  
GILBERTO COSTA TEODÓZIO - DIRETOR GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00771-4  
Nº do Contrato 0047/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA

##### Objeto AQUISIÇÃO DE SORO

Valor 182.304,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 22/3/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 22/3/2024  
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8  
GILBERTO COSTA TEODÓZIO - DIRETOR GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00772-2  
Nº do Contrato 0052/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Valor 29.512,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 2/4/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 2/4/2024  
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8  
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00774-9  
Nº do Contrato 0057/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado UP DISTRIBUIDORA LTDA  
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Valor 3.314,50  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 1/4/2024  
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8  
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

## Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

### TERMO DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA  
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ N.º 10.464.359/0001-73 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares  
Data da Assinatura: 26/03/2024  
Vigência: 30 DIAS  
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 3521

Valor Global: R\$ 26.000,00 ( Vinte e seis mil reais )

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00564-5  
Nº do Contrato 0015/2023  
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Contratado COPLAN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA.  
Valor Original do Contrato 2.933.786,51



Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 13/3/2023 A 5/7/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 26/3/2024  
 Gestor do Contrato LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE - Mat.: 7704780  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.079/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 31.496/2023  
CHAVE CGM: CXYS-I33H-8LF9-DT7Y

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS E RUA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM JOÃO PESSOA - PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: L&L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 e JULGA INABILITADA a empresa: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 27.043.529/0001-49 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.203/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.404/2023  
CHAVE CGM: VCUV-W2BS-X88T-X4KF

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.073/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS I e II, NA COMUNIDADE GUAÍBA EM JOÃO PESSOA PARAÍBA. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA INABILITADA a empresa: SA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 37.897.301/0001 por desatendimento ao instrumento convocatório.. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.203/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 03 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

### EXTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO  
Nº 02.020/2023-UEP/SEGGOV

PORTE CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.778.326/0001-56  
PARTE CONTRATADA – MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ – 19.503.944/0001-00

PROCESSO: MEMORANDO INTERNO Nº 21.621/2024.

LICITAÇÃO: 82.004/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 02.020/2023 -UEP/SEGGOV  
CLÁUSULA ALTERADA: Prazo de Execução, passando a vigor nas seguintes condições:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (hum) mês.

VALOR DO CONTRATO: sem alteração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Classificação Funcional: 71.101.04.122.5552.711501 – EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE GOVERNAMENTAL

b) Elemento de Despesa: 4.4.90.51

c) Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: GN nº 2349-15; e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de março de 2024

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 27 de março de 2024.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ: 19.503.944/0001-00

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Fardamentos destinados a Superintendência de trânsito e transportes Públicos de Campina Grande PB – STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttp-campina.licita@gmail.com](mailto:sttp-campina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 03 de Abril de 2024

ARLAN RAMOS LUCAS  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº04 ao Contrato nº 2.05.037/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (tipo ônibus), celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa José Antônio da Silva Locações de Ônibus - ME. VIGÊNCIA: O prazo do contrato nº 2.05.037/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia de encerramento do 3º Termo Aditivo, qual seja dia 15 de março de 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/ 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16600000/15001000. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pâmela Vital do Rêgo Freire e José Antônio da Silva. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Prefeitura Municipal  
de Araruna****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – ME - R\$ 58.800,00.

Araruna - PB, 03 de abril de 2024

**VITAL DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITO****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município 02.000 – Poder Executivo 02.020 – SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2006 02.060 – SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB. 15 452 0022 2044 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00039/2024 - 03.04.24 - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME - R\$ 58.800,00.

**Prefeitura Municipal  
de Alagoinha****NOTIFICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

À empresa

JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI-CNPJ:08.686.945/0001-10

Aos cuidados do representante, Sr. José Milton Rodrigues Coura, CPF n.º 485.313.754-87 e RG n.º 1.074.584SSP/PB.

Rua Manoel Lima, n.º 01, Térreo, Centro, CIDADE: São José da Lagoa Tapada/PB

**NOTIFICAÇÃO**

O município, por intermédio do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por Sônyaly das Neves Andrade, Engenheira Fiscal, vem NOTIFICAR a JMR CONSTRUÇÕES EIRELLI, já qualificada no Termo de Contrato nº 139/2022, acerca dos seguintes fatos, para apresentar de uma justificativa.

- **Serviços Executados:** colapso da laje, vigas em desconformidade com projeto estrutural, falhas no processo de construção,

**Recomendações**

1. Analisar laudo técnico encaminhado a empresa e optar por uma das soluções propostas;
2. Apresentar laudo técnico com ART

**Observações**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Sr. José Milton Rodrigues Coura, Rua Manoel Lima, n.º 01, Térreo, Centro, CIDADE: São José da Lagoa Tapada/PB tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas.

**SÔNALY DAS NEVES ANDRADE  
ENGENHEIRA CIVIL / CREA: 161.892.820-1****Prefeitura Municipal  
de Alcantil****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário

de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 1º de Abril de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet e decoração para atender as necessidades do município de Alcantil – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 03 de Abril de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
Pregoeiro Oficial****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1082544-81 - CAIXA E CONVÊNIO MDR 928789/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00026/2023 - APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 29.03.24

**Prefeitura Municipal  
de Barra de Santana****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DO CANTOR THIAGO FREITAS E BANDA PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30 - R\$ 140.000,00 (CENTO e QUARENTA MIL REAIS).

Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024

**DEIVID LACERDA VELOSO  
Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024

**DEIVID LACERDA VELOSO**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00101/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA e a empresa TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.313.165/0001-28 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ENTRE A PREFEITURA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO Nº 1065695-77/2019 - SICONV 889356. Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto ADICIONAR, o aditivo de acréscimo de R\$ 48.932,94 (Quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 10,46% no qual o contrato ficará com valor total de R\$ 516.391,47 (Quinhentos e dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima quinta do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 20.03.24 BARRA DE SANTANA - PB, 20 de Março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DO CANTOR THIAGO FREITAS E BANDA PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01601/2024 - 03.04.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30 - R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS). Barra de Santana - PB, 03 de Abril de 2024

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita

**Câmara Municipal  
de Barra de Santana**
**EXTRATO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**
**EXTRATO DE ADITIVO  
(Acréscimo Quantitativo)**

BARRA DE SANTANA/PB, 03 de Abril de 2024

**Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 005/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETIVO DO ADITIVO: ACRESCIMO QUANTITATIVO**

**CONTRATADO:** MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.206.183/0001-00 com sede na R CORONEL JOAO

LOURENCO PORTO, 170, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-240.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O acréscimo de valor inicial do contrato nº 005/2023, por se tratar de trabalhos de

forma contínua, conforme o art. 65, ALÍNEA "b", inciso I, § 1º da Lei 8.666/93.

**VALOR DO ADITIVO:** 42,86% (Quarenta e Dois vírgula Oitenta e Seis por cento), passando o valor contratual

de R\$ 213.442,70 (Duzentos e Treze mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois reais e setenta centavos), com o

acréscimo do presente aditivo no valor de R\$ 91.476,14 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e

Quatorze Centavos), passa para o valor total de R\$ 304.918,84 (Trezentos e Quatro mil, Novecentos e Dezoito

reais e Oitenta e quatro centavos).

**JUSTIFICATIVA:** 65, ALÍNEA "b", inciso I, § 1º da Lei 8.666/93

**Prefeitura Municipal  
de Bayeux**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2024 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 -PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 -PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um)ano contado a partir da primeiro dia útil à data desua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

**EMPRESA: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.658.170/0001-26, ENDEREÇO: AV. ESTANCIA, 392, AREIAS, CIDADE RECIFE/PE, CEP: 50781-130, EMAIL: ALIANCADMG2@GMAIL.COM, FONE: (55) 98131-3247, RESPONSÁVEL: RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA, RG: 6980886 SDS-PE, CPF: 053.859.374-10. ITENS: 5, 6, 15, 16, 19, 22, 25, 27, 36, 46, 57, 59, 63, 64, 73, 78, 82, 84, 93, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 119, 128. VALOR GLOBAL: R\$ 137.250,29 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

Bayeux - PB, 02de Abril de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2024 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 -PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 -PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um)ano contado a partir da primeiro dia útil à data desua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:

**EMPRESA: EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ARNALDO LIMA, 77, AREIAS, CIDADE RECIFE/PE, CEP: 50781-310, EMAIL: COMERCIAL@TUTTOLIMP.COM, FONE: (81)3125-8155. ITEM: 60. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.177,00 (VINTE E UM MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS).**

Bayeux - PB, 02de Abril de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2024 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 -PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 -PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um)ano contado a partir da primeiro dia útil à data desua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:EMPRESA: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18, ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE ALMEIDA, 117, SESI, CIDADE BAYEUX/PB, CEP: 58.111-350, EMAIL: EFATACOMERCIOSESERVICOS@GMAIL.COM, FONE: (83) 98833-4872, VIGÊNCIA: 03 DE ABRILDE 2024ATÉ 03DE ABRILDE 2025. ITENS: 1, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 17, 21, 24, 26, 28, 33, 36, 37, 40, 45, 50, 54, 57, 60, 68, 72, 77, 90, 92, 95. VALOR GLOBAL: R\$ 371.343,75 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Bayeux - PB, 03 de Abril de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 00006/2024 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica,



pelo que ADJUDICOU HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor das empresas: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20; EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18; PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.099.240/0004-54 pelo valor global de R\$ 2.894.021,75 (dois milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Não restaram itens desertos ou fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 03 de Abril de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2024 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil à data desua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado: EMPRESA: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20, ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA, S/N, CENTRO, CIDADE CAPIM/PB, CEP 58.287-000, EMAIL: COMERCIALSILVA23@OUTLOOK.COM, FONE: (83) 9802-8707, VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2025. ITENS: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 97, 98. VALOR GLOBAL: R\$ 2.436.053,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Bayeux - PB, 03 de Abril de 2024.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.658.170/0001-26  
VALOR: R\$ 58.932,12 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08  
VALOR: R\$ 832.569,15 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40  
VALOR: R\$ 8.470,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08  
VALOR: R\$ 832.569,15 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02 DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40  
VALOR: R\$ 8.470,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 55, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VICENTE II.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.  
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO, CPF: 132.848.864-00, RG: 294059 SSP/PB.  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA: DE 15/02/2024 A 15/02/2025.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 15 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 1.941,00 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 26.292,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2023 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
CONTRATADA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ: 12.146.604/0001-20.  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00051/2022 – PMBEX  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES  
VIGÊNCIA: 26/01/2024 A 26/01/2025.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA NONA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO DE 26 DE JANEIRO DE 2023 A 26 DE JANEIRO DE 2024 PARA 26 DE JANEIRO DE 2024 A 26 DE JANEIRO DE 2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2022 – PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS MÁRIO ANDREAZZA.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022 – PMBEX  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF: 929.806.514-00, RG: 1492112 SSP/PB  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA: DE 15/02/2024 A 15/02/2025.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 15 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 3.365,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 40.380,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2024 – FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.658.170/0001-26  
VALOR: R\$ 24.422,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00053/2024 – FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08  
VALOR: R\$ 382.755,64 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00055/2024 – FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 02DE ABRIL DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40  
VALOR: R\$ 4.235,40 (QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20  
VALOR: R\$ 1.075.542,66 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA, CNPJ: 51.722.891/0001-20  
VALOR: R\$ 386.230,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2024 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18  
VALOR: R\$ 152.407,89 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2024 – FMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 03DE ABRIL DE 2024 A 03 DE ABRIL DE 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10  
CONTRATADO: EFATA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.082.648/0001-18  
VALOR: R\$ R\$ 70.425,20 (SETENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Prefeitura Municipal de Gado Bravo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E OLÉO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA

Gado Bravo - PB, 15 de Março de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA**

Prefeito.

**Prefeitura Municipal de Caaporã****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: [licitacaoacaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaoacaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024

**MARIA LUIZA CESAR DE MOURA**

Pregoeira Oficial

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO  
DISPENSA Nº 00007/2023**

OBJETO: Contratação de COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para Coleta Seletiva e Segregação de materiais recicláveis no Município de Caaporã, incluindo conscientização e sensibilização. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00064/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Caapora /pb - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.24  
Caaporã – PB, 03 de Abril de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Cabedelo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 00019/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de

2023, Decreto Municipal nº 17 de 29 de março de 2023 e/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 que realizará contratação direta para AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO em razão do valor, e que no período de 08:00hs às 14:00hs do dia 05/04/2024 até o dia 09/04/2024, os interessados poderão protocolar suas propostas em envelopes lacrados na Secretaria de Compras e Licitação – SECOL, localizada na Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2º andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermars, nesta cidade. Poderão ainda enviar as propostas para o endereço eletrônico e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br, das 08:00hs do dia 05/04/2024 até as 23:59hs do dia 09/04/2024. As propostas serão julgadas pelo menor preço por ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Data e horário da abertura dos envelopes lacrados e/ou comunicação dos valores das propostas enviadas por e-mail: 09:00hs (horário de Brasília-DF) do dia 10/04/2024.

Cabedelo - PB, 03 de Abril de 2024

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Agente de Contratações Diretas

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 3.546,00; MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 70.503,30.

Cajazeiras - PB, 27 de Março de 2024

**JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO**  
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60002/2024 - 927368

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE BANCÃO DE CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AEGNTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, CONFORME LEI FEDERAL 11.350 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: [secopcajazeiras@gmail.com](mailto:secopcajazeiras@gmail.com). Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 03 de Abril de 2024

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MOBILÁRIO INFANTIL, BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00110/2024 - 03.04.24 até 31.12.24 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 167.476,95; CT Nº 00111/2024 - 03.04.24 até 31.12.24 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 142.136,00;

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que

objetiva: Aquisição de Bentonita Sódica Especial, destinada aos serviços de execução do PRAD na área do antigo lixão no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLENILDO FARIAS DANTAS - R\$ 28.573,60.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Março de 2024.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA - R\$ 28.240,00.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Bentonita Sódica Especial, destinada aos serviços de execução do PRAD na área do antigo lixão no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS) – 7.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00047/2024 - 12.03.24 - CLENILDO FARIAS DANTAS - R\$ 28.573,60.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE) – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2007.2023 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00044/2024 - 28.02.24 - IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA - R\$ 28.240,00.

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cestas Básicas) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, as quais serão doadas as famílias que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social neste Município. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de Abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-9711. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Capim - PB, 03 de Abril de 2024

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente, para reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo O ROCHÃO, localizado na Avenida São Bastião no município de Capim-PB. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência:**



horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Capim - PB, 03 de Abril de 2024

ANTONIO JOSE DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO VALOR

CONTRATO Nº. 20401-2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.106.131/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, C/C O §1º DO ART.65 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO PRIMITIVO NO VALOR DE R\$ 5.274,36 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.187.160,92 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,45% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0312/2022. ASSINATURA 22 DE MARÇO DE 2024.

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos e máquinas, pertencentes a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FERNANDO AUTO PECAS LTDA - ME - R\$ 119.600,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 224.400,00.

Casserengue - PB, 22 de Março de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA  
Prefeito.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisições Parceladas de Peças Automotivas através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela do fabricante/audatex ou similar destinadas a manutenções corretivas e preventivas de veículos e máquinas, pertencentes a esta Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/ 550 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO/552-TRANSF. RECURSOS DO FNDE-PNAE/ 600 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00036/2024 - 26.03.24 - FERNANDO AUTO PECAS LTDA - ME - R\$ 119.600,00; CT Nº 00037/2024 - 26.03.24 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 224.400,00.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

blicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços em hotelaria para atender as necessidades das secretarias deste Município.. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de abril de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Catolé do Rocha - PB, 03 de abril de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Cubati

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio - X fixo digital para o Município de Cubati/PB, referentes ao Termo. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cubati.. - PB, 03 de Abril de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### EXTRATO DE ADITIVO 2.º EXTRATO DE VALOR/ADEQUAÇÃO AO CONTRATO N.º 0039/2023 Origem: Tomada de Preço nº 001/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

Ao valor inicial do Contrato n.º 0039/2023, que importa em R\$ 1.015.114,58 (Hum Milhão Quinze Mil Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 59.592,51 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e hum centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.060.754,90 (Hum Milhão Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), que corresponde a uma porcentagem de 6,93%, tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0039/2023, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Dotação: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1236500041009 CONST. E AMPL. UNID. EDUC. INFANTIL - 1.500.1001 - RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS - MDE - 1.571.0000 TRANSF. DO ESTADO CONVENIO EDUCAÇÃO - 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati

Contratada: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Cubati - PB, 27 de Março de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Coremas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico 010/2024. Processo Administrativo nº 092/2024. Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A - Simples Remoção, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, a ser adquirida através da Emenda Parlamentar 220/2023. Adjudicado em 03/04/2024 em favor da empresa TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 49.778.652/0001-40, com valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao item 01. Homologado em 03/04/2024. Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Coremas/PB, 03 de abril de 2024

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Tomada de Preços Nº 40013/2023. Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratante:** MROG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.896.773/0001-82. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestarserviços de engenharia na Execução da reforma da praça Padre Guilherme Town e Rodoviária no Município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. **Fonte de Recursos:** Repasse do Governo Estadual Emenda 413/2023 e Emenda Impositiva nº 26/2022 Próprio diversos do Município. **Valor total contratado** R\$ com valor total de R\$ 440.552,15 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). **Vigência para conclusão dos Serviços:** Em até 05 (cinco) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 30/12/2024. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários) e Repasse do Governo Estadual Emenda 413/2023 e Emenda Impositiva nº 26/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 16 de fevereiro de 2024.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**

PREFEITO.

**Prefeitura Municipal de Cuité****LICITAÇÃO**

PREFEITUR MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

O Prefeito do Município de Cuité comunica que HOMOLOGOU e ADJUDICOU nesta data a o objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELOCIOS, NESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 38.374.079/0001-93 no valor global de R\$ 333.866,01. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Cuité/PB, 03 de abril de 2024.

**CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA**

Prefeito de Cuité

**Prefeitura Municipal de Cuité****EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ/PB**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisições parceladas de Medicamentos de A a Z, contidos na tabela da ABC FARMA para atendimentos da População carente do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2024. **DOTAÇÃO:** RECURSOS FUS: 40.100 – 10.303.0004.2066 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ e: CT Nº 71/2024 - 21.03.24 - REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 99.000,00.

Cuité/PB, 21 de março de 2024.

**ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM**

Gestora

**Prefeitura Municipal de Esperança****NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA DE ESPERANÇA

**NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023** que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12011.984000/1230-01 - EMENDA PARLAMENTAR E PORTARIA/GM/MS Nº 1153. Convocamos a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – CNPJ 13.719.523/0001-34, para no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, considerados da data de publicação desta notificação, para que forneça de imediato os pedidos constantes nas requisições de compras nº 005543 conforme e-mail enviado dia 21/03/2024. Em caso da não entrega ou justificativa e permanência da inércia da contratada, o contrato nº 00083/2024 poderá ser rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. **INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis.

Esperança - PB, 03 de abril de 2024.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL.**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DA SEDE DESTE MUNICÍPIO ATÉ O DESTINO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO ROLL ON–ROLL OFF, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Esperança - PB, 02 de Abril de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (LEITE) A SEREM FORNECIDOS EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Esperança - PB, 03 de Abril de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00010/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTE MUNICÍPIO. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: A. Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 02.977.362/0001-62. Abmed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 41.245.148/0001-73. Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ 12.418.191/0001-95. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME - CNPJ 14.595.725/0001-84. Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda - CNPJ 01.722.296/0001-17. W. Araujo Distribuidora de Medicamentos Eireli - CNPJ 37.844.754/0001-38. William Stefanini de Almeida Ltda - CNPJ 23.902.222/0001-03. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 02 de Abril de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Esperança - PB, 03 de Abril de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHÕES, BATE RODAS, TACHAS E ADESIVO DE FIXAÇÃO COM CATALIZADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA - R\$ 4.800,00; TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - R\$ 23.100,00.

Guarabira - PB, 03 de Abril de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

#### AVISO DE DISPENSA Nº 00030/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal Guarabira, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BALÕES PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA DO MUNICÍPIO, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/04/2024 às 14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, situada na Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.guarabira.pb.gov.br> ou através do E-mail: [licitacao@guarabira.pb.gov.br](mailto:licitacao@guarabira.pb.gov.br) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Guarabira, 03 de Abril de 2024

**DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: objeto aquisições parceladas de bolsas de colostomia para melhor atender para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HOLLISTER DO BRASIL LTDA - R\$ 69.000,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 231.460,00.

Guarabira - PB, 02 de Abril de 2024

**HARLANE HERCULANO MARINHO**  
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Pneus/outs para melhor funcionamento das Secretarias Municipais até dezembro de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - R\$ 66.850,00; AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO - R\$ 351.830,00; CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 37.950,00; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 459.618,00; M A L DE M MARINHO - R\$ 198.090,00; MD PNEUS PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 38.200,00; NORCOL NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 122.300,00; PNEUMAX LTDA - R\$ 8.800,00.

Guarabira - PB, 03 de Abril de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal Exercício de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.494.045 MARCIO ADRIANO ALVES CAVALCANTI - R\$ 4.119,00; A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - R\$ 5.739,00; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 21.699,20; IRENE DE OLIVEIRA - R\$ 1.650,00; KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 76.430,00; LAGUNA ESPORTE LTDA - R\$

43.762,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO ME - R\$ 55.074,00; MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 363.407,50; VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - R\$ 7.514,00.

Guarabira - PB, 03 de Abril de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2024, que objetiva: Contratação de serviços de mão de obra em solda elétrica e reparos em ferros e madeiras para atender as necessidades da administração municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSÉLIO ALVES DOS SANTOS - R\$ 197.000,00.

Guarabira - PB, 03 de Abril de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: Aquisições de cestas básicas para doação as famílias carentes do município de Guarabira/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADDAN ALEXANDRINO - ME - R\$ 340.000,00.

Guarabira - PB, 03 de Abril de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00021/2023. Dotação orçamentária: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2001.1017 - CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND ESCOLARES E GINÁSIOS ESP; 12.365.2001.1020 - CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. PRAZO EXECUÇÃO: 06(seis) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB e VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.002.982/0001-28- CT Nº 00123/2024 - 02/04/2024 - R\$ 1.307.271,70 (Hum Milhão Trezentos e Sete Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de manutenção, reforma e ampliação dos prédios públicos deste município. LICITANTES HABILITADOS: EJAL ENGENHARIA LTDA; GL ENGENHARIA LTDA; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: DJC CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA; DK CONSTRUÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; NORDSERV CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES LTDA; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SQUADRO SERVIÇOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/04/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: [licitacaogurinhem@gmail.com](mailto:licitacaogurinhem@gmail.com).

Gurinhém - PB, 22 de Janeiro de 2024

**VILMA REGINA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de construção de uma quadra de esporte junto a creche infantil no Distrito de Boqueirão neste município. LICITANTE



HABILITADO: TORRES CONSTRUCOES LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACAO LTDA; DK CONSTRUCOES EIRELI; EJAL ENGENHARIA LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA; GL ENGENHARIA LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; LIDER CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA; NORDSERV CONSTRUCAO E REFRIGERACAO LTDA; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; ROQUE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/04/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 24 de Janeiro de 2024

**VILMA REGINA DA SILVA**

Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### RESULTADO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PINTO RAMALHO NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, ATENDENDO A EMENDA ESPECIAL. LICITANTE DELCARADO VENCEDOR E respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DAKI LTDA – VALOR: R\$ 223.721,05. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Ramalho Diniz, 26, - Centro – Ibiara – PB, no horário das 08:00, as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplibiara@hotmail.com

Ibiara – PB, 02 de Abril de 2024.

**EDIVAN GALDINO MOREIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WÓXTON NOBREGA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA – PB QUE ACONTECERÁ EM 16 DE ABRIL DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 53.567.796 WASHINGTON NOBREGA DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Ibiara - PB, 02 de Abril de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GLEYDSON GAVIÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA – PB QUE ACONTECERÁ EM 16 DE ABRIL DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 60.000,00.

Ibiara - PB, 02 de Abril de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WÓXTON NOBREGA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA – PB QUE ACONTECERÁ EM 16 DE ABRIL DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO – 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS

CULTURAIS – 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00011/2024 - 03.04.24 - 53.567.796 WASHINGTON NOBREGA DA SILVA - R\$ 12.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GLEYDSON GAVIÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE IBIARA – PB QUE ACONTECERÁ EM 16 DE ABRIL DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO – 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – 3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00012/2024 - 03.04.24 - IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - R\$ 60.000,00.

## Prefeitura Municipal de Ingá

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00106/2023 - Gustavo Xavier Garcez - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 30.368,35. ASSINATURA: 22.12.23

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Pregão Presencial Nº 00014/2022. Contrato: 00174/2022-CPL. Aditivo: 00002. Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. Valor Global: R\$ 50.760,00 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JOAO BATISTA EMIDIO 06849276751. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Abril de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 02 de Abril de 2024. Vigência do Aditivo: 25 de Abril de 2025.

Itapororoca - PB, 02 de Abril de 2024.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de Um Parque Urbano no Município de Itatuba – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Torres Construções LTDA - R\$ 1.897.800,84.

Itatuba - PB, 1º de Abril de 2024

**JOSMAR LACERDA MARTINS**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes de estudantes da zona rural e adjacências para sede do município e demais localidades e vice e versa, conforme itinerário definido pela secretaria de educação deste município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 22 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas



normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itatuba - PB, 03 de Abril de 2024

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de Um Parque Urbano no Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Itatuba:20.50.27.813.1003.1022.500.4.4.90.51.700.4.4.90.51.706.4.4.90.51. VIGÊNCIA: até 01/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00028/2024 - 01.04.24 - Torres Construções LTDA - R\$ 1.897.800,84.

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAL DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO EM CLASSE PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, E OUTROS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES À ÁREA FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "d", da Lei nº 14.133/21. ADJUDICAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 08/02/2024. Juazeirinho - PB, 08 de Fevereiro de 2024

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE PROFISSIONAL DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL COM REGISTRO EM CLASSE PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, E OUTROS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES À ÁREA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 08/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 02101/2024 - 08.02.24 - FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO - R\$ 42.000,00.

## Prefeitura Municipal de Jurú

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para compra parcelada de gêneros alimentícios perecíveis destinados a demanda das diversas secretarias do Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 16 de Abril de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto municipal nº 129/24; e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: [licitacaojuru@hotmail.com](mailto:licitacaojuru@hotmail.com). Edital: [www.juru.pb.gov.br](http://www.juru.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Juru - PB, 04 de Abril de 2024

**SIDNEY RAMOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, chamamento público de compra objetivando: Contratação de fornecedores para Aquisição de frutas, verduras e hortaliças para

manutenção das secretarias do município de Juru-PB, exercício 2024. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 19 de Abril de 2024, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: [licitacaojuru@hotmail.com](mailto:licitacaojuru@hotmail.com). Edital: [www.juru.pb.gov.br](http://www.juru.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Juru - PB, 04 de Abril de 2024

**SIDNEY RAMOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Manaíra

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de Hortifrúti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra-PB; Licitante(s) Vencedor(es): FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - CNPJ Nº 30.192.356/0001-35 - VALOR: R\$ 97.723,00.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2024

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição de Hortifrúti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra-PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021. RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00013/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - CNPJ Nº 30.192.356/0001-35 - VALOR: R\$ 97.723,00.

Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024**  
**LEI Nº 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de Hortifrúti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - CNPJ Nº 30.192.356/0001-35 - VALOR: R\$ 97.723,00.

Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024**

O Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00014/2024, que tem como objeto à Aquisição de Material de Construção para diversas secretarias do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - CNPJ/MF SOB Nº 13.545.473/0001-16, sendo CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito INDEFERIDO A IMPUGNAÇÃO, nos termos do julgamento presentes na decisão, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, na cidade de Manaíra/PB. E-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

O Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº



00015/2024, que tem como objeto a Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 02.678.428/0001-13, sendo CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito INDEFERIDO A IMPUGNAÇÃO, nos termos do julgamento presentes na decisão, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, na cidade de Manaíra/PB. E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.01/2024

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, CNPJ n. 09.084.088/0001-41 e OBRA-PLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, com CNPJ nº 26.764.981/0001-37  
OBJETO: reconhece o débito no valor de R\$ 58.756,82 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), concernente a dívida que possui com a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, do contrato nº 01.096/2022, de 29 de junho de 2022, em razão dos serviços executados necessários para execução da obra de construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças com base no programa Paraíba Primeira infância para atender ao convênio nº 0444/2021, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, conforme autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público.)

DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.01-1/2024

EXTRATO

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, CNPJ n. 09.084.088/0001-41 e OBRA-PLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, com CNPJ nº 26.764.981/0001-37  
OBJETO: reconhece o débito no valor de R\$156.818,42 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), concernente a dívida que possui com a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, do contrato nº 01.096/2022, de 29 de junho de 2022, em razão dos serviços executados necessários para execução da obra de construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças com base no programa Paraíba Primeira infância para atender ao convênio nº 0444/2021, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, conforme autos do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade CF, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.4 Transações no Setor Público.)

DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

## Prefeitura Municipal de Maturéia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de consumo, expediente e escolar, destinados atender as atividades administrativas de todas as secretarias do Município de Maturéia, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INICIO EM: 05 de abril de 2024 às 08:30

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 17 de abril de 2024 às 08:30 horas

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.matureia.pb.gov.br>, site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Maturéia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: [pmmlicitacao2017@gmail.com](mailto:pmmlicitacao2017@gmail.com)

Maturéia – PB, 03 de abril de 2024.

**AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022  
OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil execução de uma Unidade Escolar com oito salas de Aulas nesse município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00057/2022, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 21/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

## Prefeitura Municipal de Natuba

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1004 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 02.120 Secretaria de Turismo e Juventude 23 695 1006 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Juventude 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00021/2024 - 03.04.24 - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 2.131.200,00.

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE CONTINUIDADE  
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

CONVOCAÇÃO PARA FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2024. Convoca as seguintes empresas: A S CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 33.506.391/0001-70; AMV CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 10.480.822/0001-70; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.924.281/0001-01; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ: 13.493.236/0001-59; CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - CNPJ: 48.768.125/0001-92; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; D K CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33; ENGBRITO CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; GMF CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.364.149/0001-27; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ: 40.988.463/0001-28; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.610.424/0001-45; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.141.083/0001-53; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26; SB DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.408.429/0001-64; SERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44; TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 00001/2023 para FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VÍCINIAS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANILHA. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação



pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogei.pb.gov.br/licitacoes. Mogei - PB, 03 de Abril de 2024

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LRG COMERCIO LTDA - R\$ 15.715,56.

Nova Floresta - PB, 03 de Abril de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor, como Gestor; e Marcelo Davson Ramos, Diretor do Hospital, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 03 de Abril de 2024

**JARSON SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2024. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 03/04/2024.

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para os campeonatos Municipais solicitação feita pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Laser e Cultura do Município. Conforme termo de referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, DIVERSOS 10.00 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 27.812.2004.2055 – MANTER ATIVIDADE SETOR DE ESPORTE; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 3.3.90.30 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00025/2024 - 03.04.24 - LRG COMERCIO LTDA - R\$ 15.715,56.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARENA COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 328.120,78.

Nova Palmeira - PB, 03 de Abril de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR (a), EDUCADOR (a) e MONITOR (a), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.792.797 ERICA PALOMA DANTAS DA SILVA - R\$ 14.720,00; MARCELANIA DE MEDEIROS FERREIRA 03593078414 - R\$ 14.720,00; MIRLANDIA KARLA DE MACEDO DANTAS 07000438452 - R\$ 16.720,00.

Nova Palmeira - PB, 1º de Abril de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00023/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS E PODAS DE ÁRVORES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 52.146.752 FABRICIO PEREIRA RIBEIRO - R\$ 14.120,00; JOSE ZENILDO DANTAS 07120191462 - R\$ 14.120,00.

Nova Palmeira - PB, 1º de Abril de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR (a), EDUCADOR (a) e MONITOR (a), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS E PODAS DE ÁRVORES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2024.

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR (a), EDUCADOR (a) e MONITOR (a), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00080/2024 - 01.04.24 - MIRLANDIA KARLA DE MACEDO DANTAS 07000438452 - R\$ 16.720,00; CT Nº 00081/2024 - 01.04.24 - MARCELANIA DE MEDEIROS FERREIRA 03593078414 - R\$ 14.720,00; CT Nº 00082/2024 - 01.04.24 - 49.792.797 ERICA PALOMA DANTAS DA SILVA - R\$ 14.720,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS E PODAS DE ÁRVORES EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: 11.00 SEC DE INFRAESTRUTURA 04.122.1002.20251 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00083/2024 - 01.04.24 - JOSE ZENILDO DANTAS 07120191462 - R\$ 14.120,00; CT Nº 00084/2024 - 01.04.24 - 52.146.752 FABRICIO PEREIRA RIBEIRO - R\$ 14.120,00.

## Prefeitura Municipal de Pedro Régis

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA PAZ, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS. A Prefeitura Municipal de Pedro Régis-Pb, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, comunica aos interessados que a empresa DK CONSTRUÇÕES – CNPJ: 23.916.946/0001-06, interpôs recurso administrativo processo n.º TP 007/2023, em face de sua habilitação. Ficam franqueadas vistas ao processo bem como prazo para contrarrazões. Maiores informações no site oficial: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=offou> na CPL no endereço descrito no preâmbulo do edital, no horário das 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis, 03 de abril de 2024.

**POLYANA FARIAS TORRES**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00164/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'Água e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Nely Minervino de Carvalho, atendendo ao Convênio nº 390/2022/SEECT/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água - PB, 14 de Março de 2024

Joana Sabino de Almeida Carvalho

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Piancó

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.005/2020, em 27.04.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 35.042.630/0001-03.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar os serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 1060.357-53/2018/CAIXA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 03 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Prata

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024, no endereço: Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 03 de Abril de 2024

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 - PMPF, Nº 2019/2023 - FMS E Nº 3010/2023 - FMAS.

#### 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 361 3002 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 3003 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES

13 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

27 122 2032 2235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.012 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 092 2032 2232 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 122 2003 1004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/04/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: EMPRESA ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 50.306.476/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por, IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

CNPJ: 09.072.455/0001-97

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2024 - FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 - PMPF, Nº 2019/2023 - FMS E Nº 3010/2023 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NUPA;

08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;

08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS;

08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;

08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;

08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;

08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;

FONTE DE RECURSO

1.500.0000

1.660.0000

1.669.0000

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 02/04/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESA CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ43.684.445/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2024 - FMAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 - PMPF, Nº 2019/2023 - FMS E Nº 3010/2023 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - NUPA;

08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;

08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS;



08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;  
 08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;  
 08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;  
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;  
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;  
 FONTE DE RECURSO  
 1.500.0000  
 1.660.0000  
 1.669.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 VIGÊNCIA:Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/04/2024;  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92  
 CONTRATADO: EMPRESA CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 44.666.371/0001-82  
 VALOR TOTAL:R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).  
**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2024 - FMAS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023– PMPF.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – NUPA;  
 08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;  
 08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;  
 08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;  
 08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;  
 08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;  
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;  
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;  
 FONTE DE RECURSO  
 1.500.0000  
 1.660.0000  
 1.669.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 VIGÊNCIA:Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/04/2024;  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92  
 CONTRATADO: EMPRESA ELETROPEÇAS TI COMERCIAL – EIRELI – CNPJ16.501.916/0001-65  
 VALOR TOTAL:R\$ 6.002,88 (seis mil e dois reais e oitenta e oito centavos).  
**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2024 - FMAS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023– PMPF.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – NUPA;  
 08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;  
 08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;  
 08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;

08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;  
 08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;  
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;  
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;  
 FONTE DE RECURSO  
 1.500.0000  
 1.660.0000  
 1.669.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 VIGÊNCIA:Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 02/03/2024;  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92  
 CONTRATADO: EMPRESA GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 08.281.458/0001-78  
 VALOR TOTAL:R\$ 28.692,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).  
**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2024 - FMAS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023– PMPF.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – NUPA;  
 08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;  
 08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;  
 08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;  
 08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;  
 08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;  
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;  
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;  
 FONTE DE RECURSO  
 1.500.0000  
 1.660.0000  
 1.669.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;  
 VIGÊNCIA:Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/04/2024;  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92  
 CONTRATADO: EMPRESA SAISIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 50.306.476/0001-23  
 VALOR TOTAL:R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).  
**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2024 - FMAS  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023– PMPF.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 02.072 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – NUPA;  
 08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;  
 08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS;  
 08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -SCFV;  
 08 244 2032 1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CONSELHO TUTELAR;



08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PABR-IGD;  
 08 244 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;  
 16 122 2032 2036 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL;  
 FONTE DE RECURSO  
 1.500.0000  
 1.660.0000  
 1.669.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 4.4.90.52. 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;  
 VIGÊNCIA: Por um prazo de 12 meses, considerada a data de sua assinatura em 03/04/2024;  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92  
 CONTRATADO: EMPRESA NILDO FREITAS DANTAS - ME - CNPJ: 01.034.997/0001-63  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.846,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e seis reais).  
**JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação da empresa Jefferson Bismarck Alves Silva para realização de um Show artístico da banda Gegê Bismarck, na festividade de SÃO JOÃO da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, a festa ocorrerá no dia 15 de Junho de 2024 no município de São Sebastião de com duração de 2:30 (2 horas e 30 minutos de show); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R\$ 40.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Março de 2024  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica especializada para Construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizado no Sítio Camucá - Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00076/2023 - A. B. Construcoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 20.124,03. ASSINATURA: 02.04.24

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de Arquiteto Urbanista, especializados em elaboração de projetos de Arquitetura, para atender as necessidades do setor de Engenharia deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00022/2023 - João Lucas Santos Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.24

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público o adiamento da Sessão da Concorrência nº001/2023 para abertura de envelopes de propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do anexo do Hospital Laureano, na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilha em anexo.. Motivo do Adiamento: Análise de Recursos Administrativos. Informa que a Sessão que estava marcada para às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2024, fica marcada para às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024.

Princesa Isabel/PB, 03 de abril de 2024.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
 PRESIDENTE DA CPL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2022  
 Tomada de Preços Nº 013/2022. Contratante: Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: :123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-

59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.144.663,31 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), os valores dos acréscimos é de R\$ 65.417,60 por parte da Contrapartida do Município, assim totalizando o valor de R\$ 1.210.080,91 (hum milhão, duzentos e dez mil, oitenta reais e noventa e um centavos) e como também um saldo remanescente de R\$ 81.306,47 (oitenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R\$ 1.291.387,38 (hum milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor este que está dentro da porcentagem permitida de até 25% do valor do contrato. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Princesa Isabel/PB, 22 de março de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
 PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (JAPÃOZIN E BANDA) NA FESTIVIDADE DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE REMÍGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Remígio - PB, 27 de Março de 2024

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2024. OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (JAPÃOZIN E BANDA) NA FESTIVIDADE DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/03/2024.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (JAPÃOZIN E BANDA) NA FESTIVIDADE DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento 135.985 0 Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 27/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00118/2024 - 27.03.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos médicos e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 17 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pnep](http://www.gov.br/pnep).

Santa Cecília - PB, 03 de abril de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES**  
 PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, **restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos eletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 19 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 19 de abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 03 de abril de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, **restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 18 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 03 de abril de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES  
PregoeiroPrefeitura Municipal  
de Santa Cruz

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: [licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com). Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cruz - PB, 11 de Março de 2024

MARIA GERLANE GERMANO  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ -PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: [licitacaosantacruz@gmail.com](mailto:licitacaosantacruz@gmail.com). Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO  
Pregoeira OficialPrefeitura Municipal  
de Santa Inês

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2024

O Agente de Contratação do Município de Santa Inês/PB torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério municipal de Santa Inês-PB, que o recurso impetrado pela empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.031.903/0001-44, foi JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês-PB, 03 de Abril de 2024.

Raimundo Pereira Sobrinho Junior  
Agente de ContrataçãoPrefeitura Municipal  
de Santana dos Garrotes

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 cujo OBJETO é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 27 de março de 2024.

Francisco Barboza de Moraes  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 cujo OBJETO é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 27 de março de 2024.

Francisco Barboza de Moraes  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 02 de abril de 2024.

Francisco Barboza de Moraes  
Pregoeiro Oficial





## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - R\$ 559.300,00.

São Domingos do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, para o dia 17 de Abril de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 17 de Abril de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Domingos do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M TAVARES LTDA - R\$ 37.326,60; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 1.511,30; MARIA HELOYSA MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 61.094,80; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 4.953,90.

São João do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VICTOR DA COSTA ALMEIDA COMERCIO - R\$ 87.332,00.

São João do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMÁRAS DE AR, DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M A L DE M MARINHO - R\$ 19.716,00; RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - R\$ 250.308,00.

São João do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 3.690,00; LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 10.905,00; MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 39.584,90.

São João do Cariri - PB, 03 de Abril de 2024

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00019/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 28/03/2024, pg. 254, Seção 3. Nº 61, no Diário Oficial do Estado, no dia 28/03/2024, pg. 51, Jornal a União/PB, no dia 28/03/2024, pg. 14, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/03/2024, pg. 41. Cujo Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal —Brasil Sorridente para o município de São José de Espinharas/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 16/04/2024, às 09:30hs/min, fica remarçada para o dia 19/04/2024, às 09:30hs/min. Motivo: Erro no cadastramento do Edital no Portal Eletrônico. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 03 de Abril de 2024.

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, CONTRATO Nº 91201/2024, VALOR R\$ 15.072,00; ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.305.750/0001-74, CONTRATO Nº 91202/2024, VALOR R\$ 1.088,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ Nº 34.698.454/0001-08, CONTRATO Nº 91203/2024, VALOR R\$ 13.020,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, CONTRATO Nº 91204/2024, VALOR R\$ 5.160,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, CONTRATO Nº 91205/2024, VALOR R\$ 10.706,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.160.290/0001-42, CONTRATO Nº 91206/2024, VALOR R\$ 1.487,46; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – CNPJ Nº 37.205.854/0001-14, CONTRATO Nº 91207/2024, VALOR R\$ 1.078,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, CONTRATO Nº 91208/2024, VALOR R\$ 24.165,17; ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ Nº 27.205.945/0001-04, CONTRATO Nº 91209/2024, VALOR R\$ 928,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 23.460.299/0001-62, CONTRATO Nº 91210/2024, VALOR R\$ 23.784,56; PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA – CNPJ Nº 48.962.271/0001-54, CONTRATO Nº 91211/2024, VALOR R\$ 2.610,00.

São José de Espinharas, 01 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato Nº. 40201/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75. CONTRATADA:



EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA, CNPJ nº 44.730.380/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E DOTAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de abril de 2024 e tendo seu termino no dia 02 de abril de 2025. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São José de Espinharas- PB, 02 de abril de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00015/2024 ELETRÔNICO- RP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB.

Data da sessão 17/04/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital [www.saojosedosramospb.gov.br](http://www.saojosedosramospb.gov.br) [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos – PB 02 de Abril de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00010/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00010/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI – CNPJ: 03.883.545/0001-81. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 03 de Abril de 2024.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, CONFORME CONVÊNIO 942549/2023 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Acm Auto Center Maquinas Eireli - CNPJ 05.476.456/0001-46. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 988118382.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Março de 2024

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: YANNA MEDEIROS CONTABILIDADE LTDA - R\$ 36.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023**  
**CONTRATO Nº 204/2023**

Objeto Processo original - PREGÃO PRESENCIAL: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, para o exercício de 2024. A empresa TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 50.902.051/0001-87, localizado a Rua Celestino Barbosa, 720 Lot. Centro C. Norte Bayuex – Paraiba, assim, fica neste ato informado a Rescisão do Contrato, com base art. 77 e 78, inciso I do processo em tela. Aberto prazo de 5 dias uteis para recurso, contados da publicação desse ato, conforme lei 8.666, lei vigente na época contratual. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 03 de abril de 2024

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2023**

A prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público a convocação dos licitantes remanescentes para nova sessão para o item 27 PREGÃO PRESENCIAL 043/2023, objeto: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, para o exercício de 2024, para sessão no dia 05/04/2024 as 08h00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 03 de abril de 2024

**JOSE ANDRESON FILHO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sobrado

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Proposta: 12012235000122002. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018. E-mail: [cplsobrado@gmail.com](mailto:cplsobrado@gmail.com). Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sobrado - PB, 03 de Abril de 2024

**WILSON LOURENÇO DE BRITO**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Solânea

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de refeições, quinzenas e lanches para as diversas Secretarias deste Município, exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 (1500100); 02.00 – 04.122.1002.2004/06.181.1002.2005 (1500100) – 03.00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009(1500100) – 04.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – 20.122.2003.2012 (1500100) – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019(15690000)/12.361.2005.2020 (150101)/12.361.2005.2023 (15401030) – 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE – 10.301.2010.2041/10.302.2010.2044(15001002/1600000)/10.302.2010.2045(16000000)/10.301.2010.2047(15001002)/10.303.2010.2049(15001002/1600000)/10.301.2010.2053(16000000)/10.301.2010.2056(16000000)/10.304.2010.2054 (15001002/1600000) – 07.00 – FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL (SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA – 08.243.2013.2058(16600000)/08.243.2015.2059(15001000)/08.244.2015.2062(16600000)/08.244.2015.2064(15001000)/08.244.2015.2066(16600000)/08.243.201.2067(1660000) – 08.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.452.1002.2071(15001000)/15.12



2.2001.2070(15001000) – 09:00 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074(1500100)/13.392.2021.2075 (1700000/170010000)/22.122.1002.2076(15001000)27.812.2020.2077(1500100) – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078(1500100)/18.541.2001.2080 (170000000 – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT N° 00159/2024 - 27.03.24 - HOTEL E RESTAURANTE TEMPERO DO BREJO LTDA - R\$ 306.450,00.

## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, por meio do site <http://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024. Informações no e-mail: [prefeituradetacimapb@gmail.com](mailto:prefeituradetacimapb@gmail.com). Edital: <https://www.pmtacima.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Tacima - PB, 1º de abril de 2024

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 – LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2024

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de horas de máquina pesada (retroescavadeira), para atender as atividades e programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 04 de Abril de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Abril de 2024, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira – PB, 03 de Abril de 2024.

CHARLES MARÇAL SOARES  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Câmara Municipal de Condado

### EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT N° 00018/2023 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-46 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/06/2024, Assinatura: 20.03.2024

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT N° 00019/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.03.2024

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° DV00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT N° 00020/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.03.2024

## Câmara Municipal de Conde

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

LEI N° 1.248/2024

(Projeto de lei 003/2024 – Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde-PB)

Altera o Anexo I de que trata o art. 3º da Lei nº 1.118/2022, que “Dispõe sobre o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conde [PB], e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições e com fulcro termos do art. 26, IV, da Resolução n° 006/2006 (Regimento Interno da Casa) c/c o art. 37, §7º, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB), PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I de que trata o art. 3º da Lei nº 1.118/2022, que “Dispõe sobre o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conde [PB], e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 02 (dois) cargo de Sonoplasta – Símbolo – PL-CA-203;

II – 02 (dois) cargo de Recepcionista – Símbolo – PL-CA-203.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conde-PB

Casa Comendador Cícero Leite, em 03 de abril de 2024.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

## ATOS EMPRESARIAIS

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, em 12.07.1979, ora representada conforme seu contrato social pelos sócios administradores Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO e Sra. MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA, convoca todos os demais sócios da Sociedade para se reunirem presencialmente em assembleia que ocorrerá no dia 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no auditório do Hotel Vó Ita, localizado na Rua Gastão Medeiros Forte, n. 1536, Jardim Bela Vista, CEP 58808-270, Sousa - PB.

A assembleia terá início às 9:00 (nove horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social, ou às 9:30 (nove e meia horas), em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias da ordem do dia da assembleia são as seguintes:

(a) Analisar e deliberar sobre as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

Para deliberarem sobre as matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho

sócio-administrador

Maria de Fátima Gadelha de Oliveira

sócia-administradora

POLÍGONO – PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A

CNPJ: N° 12.541.066/0001-78

Empresa beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, às 07h00 do dia 12 de abril de 2024, na Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias – ORDINÁRIA - a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023 - EXTRA-ORDINÁRIO - a) Mudança de Endereço da Sede b) Aumento de Capital c) Aprovação das contas dos exercícios encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Marcelo José Barbalho Silva

Diretor Presidente.

POLÍGONO – PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A

CNPJ: N° 12.541.066/0001-78

Empresa beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas os balanços encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, toda a documentação que trata o Atº 132 e 133 da Lei 6.404/76, no endereço da empresa, Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090.

Marcelo José Barbalho Silva

Diretor Presidente

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**